



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023/2022/SRP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE JAPOATÃ – ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no C.N.P.J. nº13.115.910/0001-61, com sede na Praça da Matriz nº 467 – Centro - CEP 49.950-000, Japoatã, Estado de Sergipe neste ato representada pelo prefeito o senhor **Claudio Dinísio Nascimento** portador do RG nº 1048245 SSP/SE e inscrito no CPF sob nº 533.447.905-87 residente e domiciliado em Japoatã/SE, juntamente com os órgãos partícipes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no C.N.P.J. nº 11.367.566/0001-72, com sede na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Japoatã, Estado de Sergipe; **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPOATÃ/SE** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.035.078/0001-75 com sede á Rua João Augusto Falcão nº 782- Centro, Japoatã, Estado de Sergipe E **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO**, pessoa jurídica de direito Público, com C.N.P.J. nº 14.848.598/0001-88 com sede à Praça da Matriz nº 467 – Centro – Japoatã/SE; com interveniência da Pregoeira, designada pela **Portaria nº 06 de 02 de janeiro de 2023**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO na forma **ELETRÔNICA Nº 04/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando** a escolha da proposta mais vantajosa para registrar preço visando futuras aquisições de materiais de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal de Japoatã/SE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decretos Municipais nºs 15 /2021 regulamento o pregão** na forma Eletrônica e **nº 10/2013** de 15 de maio de 2013 Regulamenta o registro de preços e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 20104, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.1. O certame será realizado através do site www.licitanet.com.br, nas datas e horários indicados a seguir:

Abertura das propostas: às 9h00 do **dia 31/01/2023 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três), horário de Brasília;**

Início da sessão de disputa de preços: às 09h30min do dia **31/01/2023 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três), horário de Brasília;**

1.2. Do Órgão GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ / **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo; Meio Ambiente; Administração, Cultura, e Agricultura**

1.3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPES:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social
- b) Secretaria Municipal de Educação
- c) Secretaria Municipal de Saúde

1.4 DA ADESÃO: Não será permitido adesões posteriores



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é futuras eventuais aquisições de matéria de expediente, afim de suprir as necessidades da Prefeitura e demais órgãos partícipes do município de Japoatã/SE, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, parte integrante do SRP.

2.2. A licitação será dividida em 196 itens, conforme tabela constante do Termo de referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2023, conforme abaixo descrito:

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal da Licitanet, por meio do sítio www.licitanet.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal da Licitanet), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Licitanet poderão obter maiores informações na página www.licitanet.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: licitacaojapoata1@gmail.com.

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o município de **Japoatã/SE**, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento junto ao Portal da Licitanet implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8. O Pregão será conduzido pela pregoeira do município de **Japoatã/SE**, com apoio técnico e operacional do Portal da Licitanet, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema www.licitanet.com.br:

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2 As microempresas, empresas de pequeno porte ou as Sociedades Cooperativas, **(art. 13, § 2º do Decreto 8.538/2015), alterado pelo Decreto nº 10.273/2020**), poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo declarar, em campo próprio no sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

5.2.1 O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto 8.538/2015 de 6/10/2015

5.2.2 Os itens desta licitação é destinada **EXCLUSIVAMENTE** as empresas enquadradas nas seguintes condições: MEI, ME e EPP, com exceção dos itens 131 e 193, (ampla participação);

5.2.3 Os quantitativos dos itens **131A e 193A** correspondem a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição dos (itens **131 e 193A** – ampla participação), destinados exclusivamente a participação de microempresas – ME's e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, assim como os demais itens, em atendimento ao disposto, Art. 48 Incisos I e III da Lei Complementar nº 147/2014.

5.2.2 Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, ou vice versa, não havendo a ampla participação, os percentuais acima estabelecidos reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes (ME's e/ou EPP's ou ampla participação) nos preços pelas mesmas ofertados.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4.4. Que estejam sob falência concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão enviar/anexar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preços e **(conforme Modelo de Proposta Comercial - anexo V**



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

do edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessas documentações.

6.1.1. A documentação de habilitação **preferencialmente** deverá ser apresentada, sob a forma de autenticação digital, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

6.1.2. Os prospectos deverão ser anexados por meio de catálogo técnico, folder ou documento que permita visualizar as características dos produtos ofertados e a sua compatibilidade com o objeto em **site oficial**.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

7.3.2. Conter descrição clara e detalhada do material ofertado, indicando nome, marca, bem como outros elementos que melhor os identifiquem (conforme o caso e a aplicação), e os produtos deverão ter certificação dos órgãos de qualidade e/ou de outros órgãos de fiscalização competentes, quando couber;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6.1. As propostas omissas serão reputadas válidas pelo prazo indicado neste subitem;

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações online**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.7.1. Declaração para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

7.7.2. Declaração para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.7.3. Declaração para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

7.7.4. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

7.8. **As declarações exigidas neste edital, além de assinaladas no sistema, deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e com os documentos de habilitação, conforme modelos Anexos II, III e IV.**

7.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 22** deste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (**Portal da Licitanet**).

8.10.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

8.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior **a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico **www.licitanet.com.br**.

8.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

aplicação do critério estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, quando o licitante terá o prazo de **30 (trinta) minutos** para aceitação, podendo ser acompanhado pelos demais licitantes.

8.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.29. A Pregoeira quando necessário convocará o licitante no chat, para assumir o 2º ou demais colocados, ou negociar redução de valor, o mesmo terá o prazo de até **30 (trinta) minutos** para responder no chat.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 19.768/2019.

9.1.1 bem como, será analisada também o que se pede no item 5 do termo de referência, nos subitens **5.1 e 5.1.1** do termo de referencia;

9.1.2 a licitante melhor classificada para respectivo item deverá apresentar na proposta final marca, modelo ou ainda prospecto indicando marca e modelo, para fins de melhor avaliar a qualidade do instrumento;

9.2. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

9.7. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9.1. A pregoeira convocará **no chat** o próximo classificado, o qual deverá responder no prazo de **30 (trinta) minutos**, quanto a sua aceitação.

9.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02(duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2. Habilitação jurídica:

10.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

10.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

10.3.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

10.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR).

10.3.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira.

10.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).

10.5. Qualificação Técnica

10.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);

10.5.1.1. A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestados**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.6. Das Declarações:

10.6.1. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias – **Modelo Anexo II**;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

10.6.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores **Modelo Anexo III**;

10.6.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – Modelo Anexo IV;

10.6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

10.8. Demais Disposições:

10.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.8.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.8.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.8.5. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.8.6. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (ADEQUADA)

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico, vinculam a Contratada.

11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

11.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, registrar no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, no prazo estabelecido no **subitem 12.3** quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar os memoriais dos recursos.

12.2. Manifestada a intenção de interpor recurso por qualquer dos licitantes, ficarão os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo **03(três) dias**, contado a partir do término do prazo dorecorrente.

12.3. O sistema aceitará o registro da intenção de recorrer até **30 (trinta) minutos** posteriores ao ato de declaração do vencedor.

12.4. Não serão recebidos recursos imotivados ou insubsistentes.

12.5. A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais dos recursos e das contrarrazões **deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail: licitacaojapoata1@gmail.com.**

12.8.1. Facultativamente, os documentos poderão ser dirigidos a Pregoeira responsável por esta licitação, mediante registro no Setor de Protocolo e Autuação, situado na à Praça da Matriz nº 467 – Centro – Japoatã/SE – CEP 49.950-000.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na documentação apresentada pelo licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.2. Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 10/2013;

17.3. A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

18. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1 Os materiais deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste termo, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

18.2. Os materiais deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos respectivos fabricantes. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

18.3. O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso.

18.4. Os materiais quando contratados, deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação dos órgãos demandantes, no horário das 08:00 as 14:00 horas, porém a entrega deverá ser programada com o responsável pelo setor com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, observando-se os endereços elencados abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

18.5. O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

18.6. O fornecimento do(s) produto(s), quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto licitado.

18.7. Os órgãos demandantes não se obrigam a solicitar o fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e CONTRATANTE

19.1. A contratada obriga-se a:

19.1.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

19.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

19.1.3. Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

19.1.4. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

19.1.5. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação;

19.1.6. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

19.1.7. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

19.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação da Secretaria solicitante.

19.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.2.1. Promover, por meio do setor de Patrimônio e Almojarifado das Secretarias Municipais, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

19.2.2. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

19.2.3. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

19.2.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

19.2.5. Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

19.2.6. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, observadas as disposições do Termo de Referência;

20.2 As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo do órgão, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Municipal, Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) , Trabalhista e FGTS.

20.3 Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura, as seguintes sanções administrativas:

21.1.1. Advertência;

21.1.2. Multa na forma prevista no item 21.2;

21.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 22.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

21.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

21.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.1.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaojapoatã1@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça da Matriz nº 467 – Centro – Japoatã/SE – CEP 49.950-000.

22.2. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias** úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.6.2. As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio www.licitanet.com.br, para conhecimento dos interessados.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.japoata.se.gov.br e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça da Matriz nº 467 – Centro – Japoatã/SE – CEP 49.950-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA;

23.11.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

23.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

23.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

23.11.5. ANEXO V - Modelo da Proposta Comercial;

23.11.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.11.7. ANEXO VII – Minuta contrato

Japoatã/SE, 17 de janeiro de 2023.

Lucimara Valentin dos Santos
Pregoeira/PMJ



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE.

2. OBJETIVO:

A ata de Registro de preços dos materiais supracitados é para atender as demandas das secretarias Municipais e demais Fundos do município de Japoatã/SE.

3. JUSTIFICATIVA:

Este Termo de Referência visa o registro de preços para a aquisição de material de expediente, a fim de suprir as necessidades das Secretarias e demais Fundos.

A opção pelo uso do **Sistema de Registro de Preços** para a aquisição está fundamentada no inciso I, c/c o inciso IV, do art. 3º do Decreto nº 10/2013, diante da impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido, bem como pelas suas características e natureza, haverá a necessidade de aquisições frequentes pela Administração.

4. PROPOSTA:

A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerandotodas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

5. REAJUSTE:

O preço estipulado na proposta da CONTRATADA do objeto previsto neste Termo será irrecorrível.

6. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO

6.1 Dos quantitativo e do valor estimado para contratação

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável	Total
1	ALFINETE DE MAPA, NIQUELADO COM CABEÇA EM POLIETILENO DE 15 MM COM 50 UND.	Caixa	90,00		
2	ALMOFADA P/ CARIMBO, CAIXA EM PLÁSTICO RÍGIDO E TAMPAS EM METAL, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE E TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, RECARREGAVEL, PRONTA PARA USO, NR 03, COR AZUL.	Unidade	171,00		
3	ALMOFADA P/ CARIMBO, CAIXA EM PLÁSTICO RÍGIDO E TAMPAS EM METAL, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE E TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, RECARREGAVEL, PRONTA PARA USO, NR 03, COR PRETA.	Unidade	170,00		
4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C BASE PLÁSTICA COM FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR 02 MARCADORES.	Unidade	221,00		
5	APONTADOR PARA LÁPIS - APONTADOR PARA LÁPIS, DE METAL, SIMPLES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-11786 E NBR15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.	Unidade	6.110,00		
6	BALÃO LISO 7 C/50 UND SORTIDO	Pacote	2.435,00		
7	BARBANTE 100% ALGODÃO Nº 8 - ROLO C/ 100M	Rolo	180,00		
8	BARBANTE TUBETE Nº 46 170M	Rolo	170,00		
9	BLOCO DE NOTAS (POST IT) - DIMENSÕES: 3,8X5CM; PACOTE COM 4 UNIDADES - PAPEL AUTO-ADESIVO 90G/M²; - ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE; - A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO; - 100 FOLHAS POR BLOCO; VALIDADE MÍNIMA DE 36 ME	Pacote	950,00		
10	BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVO; MEDINDO NO MÍNIMO 76MM X 76MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, 100 FOLHAS CADA. COM CORES AMARELO / ROSA / VERDE / LARANJA.	Pacote	1.030,00		
11	BORRACHA BRANCA QUADRADA CX COM 60 UN	Caixa	122,00		
12	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 40; NA COR BRANCA, COM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 40 UNIDADES	Caixa	95,00		
13	BORRACHA GRANULADA - BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS E TINTA, NAS CORES AZUL E VERMELHA.	Unidade	1.760,00		
14	BORRACHA PONTEIRA	Unidade	5.300,00		
15	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA C/ 100 FLS NUMERADAS	Unidade	1.192,00		
16	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, PAUTADO C/ 96 FLS.	Unidade	1.411,00		
17	CAIXA ARQUIVO MORTO - MATERIA-PRIMA: PAPELÃO RECICLADO; GRAMATURA: MÍNIMA 400 G/M²; DIMENSÕES (C X L X A): MÍNIMAS 415 MM X 190 MM X 305 MM; COR: PARDA; CARACTERÍSTICAS GERAIS: DESMONTAVEL, COM IMPRESSÃO E VISOR.	Unidade	860,00		
18	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO KRAFT ECOLÓGICO PEQUENA 360 X 250 X 140 MM.	Unidade	790,00		
19	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIÉSTER, COM CAMPO PARA AS NOTIFICAÇÕES. MEDIDAS 350X130X250, DIMENSÕES 360 X 250 X 140, COM CAMPO DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSO NAS LATERAIS.	Unidade	2.000,00		
20	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO BANDEJA ACRÍLICA, SIMPLES, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 23 CM, ALTURA 4CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3 CM COM ENTRADA DE DOCUMENTO REBAIXADA E COM PÉ EM ACRÍLICO DE 0,5 CM	Unidade	255,00		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

21	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA OU SOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO, COM VISOR VERDE, COMPRIMENTO APROXIMADO 13 CM, LARGURA 10 CM, ALTURA 2,5 CM.	Unidade	207,00		
22	CANETA CORRETIVA 8 ML, ERGONOMICA, PONTA METÁLICA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA: RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTE E ADITIVOS, PONTA: METAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. C/12 UND	Caixa	163,00		
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM TAMPA VENTILADA; NA COR AZUL, PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1 MM TUNGSTÊNIO; PONTEIRA METÁLICA; CORPO HEXAGONAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA "SUSPIRO" NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. CAIXA COM 50 UNIDADES, COM PRAZO E VALIDADE IMPRESSA NA CAIXA NÃO INFERIOR A DOIS ANOS.	Caixa	390,00		
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM TAMPA VENTILADA; NA COR PRETA, PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1 MM TUNGSTÊNIO; PONTEIRA METÁLICA; CORPO HEXAGONAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA "SUSPIRO"; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. CAIXA COM 50 UNIDADES COM PRAZO E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA NÃO INFERIOR A DOIS ANOS.	Caixa	350,00		
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM TAMPA VENTILADA; NA COR VERMELHA, PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1 MM TUNGSTÊNIO; PONTEIRA METÁLICA; CORPO HEXAGONAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA "SUSPIRO"; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. CAIXA COM 50 UNIDADES COM PRAZO E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA NÃO INFERIOR A DOIS ANOS.	Caixa	150,00		
26	CANETA HIDROCOR, TAMANHO GRANDE, PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, TUBO DE PLÁSTICO, CARGA ATÓXICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Caixa	640,00		
27	CANETA MARCA-TEXTO MULTIUSO, NÃO RECARREGÁVEL, CORPO PLÁSTICO E PONTA CHANFRADA DE POLIESTER, TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA PARA MARCAR E DESTACAR TEXTO COM TAMPA PROTETORA - CORES VARIADAS C/12 UND	Caixa	195,00		
28	CANETA ÓTICA - CANETA BALCÃO FIXA BASE BOLINHA - VERTICAL BASE: REDONDA TIPO BOLINHA SUPORTE P/ REPOUSO: VERTICAL FIXAÇÃO: FITA ADESIVA FABRICAÇÃO/MATERIAL: CORPO E BASE EM ALUMÍNIO POLIDO C/ CORRENTE METÁLICA DIMENSÕES: TUBO: 13 CM / CORRENTE: 50 CM	Unidade	112,00		
29	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PP PRETA, 0,30MM, COM 100 UNIDADES.	Pacote	76,00		
30	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO SUPER CRISTAL LINE, A4 PP, 0,30MM, COM 100 UNIDADES	Pacote	526,00		
31	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE- 2 CORES, TIPO USO E STÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA C/100 FLS	Pacote	712,00		
32	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPOIMPRESSÃO FRENTE/VERSO, PERSONALIZADO CONFORME MODELO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO/JACARÉ/REGULADOR BOLINHA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	Unidade	850,00		
33	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 660 MM, COR AZUL PANTONE 2925 C, TIPO DUPLA FACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LINHA COLOR PLUS	Unidade	770,00		
34	CLIPS N.º 6/0 EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Caixa	960,00		
35	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 CX. C/ 100 UND.	Caixa	980,00		
36	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO EMBALAGEM COM 100 UNID.	Caixa	780,00		
37	CLIPS Nº 3/0 - CLIPS Nº 3/0, NIQUELADO PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME EM AÇO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	1.130,00		
38	CLIPS Nº 4/0 - CLIPS Nº 4/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO EMBALAGEM COM 100 UNID.	Caixa	920,00		
39	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 10/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 UNIDADES.	Caixa	480,00		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

40	COLA ADESIVA COLAGEM, NOME ADESIVO COLAGEM COLA COM BICO APLICADOR, INSTANTÂNEA EM GEL - 3 GRAMAS , COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANO ACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO.	Unidade	1.415,00		
41	COLA BASTÃO: CORPO PLÁSTICO, PESO 20G, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES.	Unidade	597,00		
42	COLA BRANCA 90 G	Unidade	3.680,00		
43	COLA BRANCA PVA NÃO TOXICA 1 KG	Unidade	400,00		
44	COLA COLORIDA - ATÓXICA, CAIXA COM 6 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS CADA	Caixa	370,00		
45	COLA COM GLITER, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 35G CX C/6CORES VARIADAS.	Caixa	360,00		
46	COLA DIMENSIONAL – RELEVO COM GLITER, 35 GRAMAS	Unidade	350,00		
47	COLA PARA ISOPOR,90G	Unidade	510,00		
48	COLA QUENTE (BASTÃO) SILICONE FINA PACOTE COM 1KG APROXIMADAMENTE.	Pacote	210,00		
49	COLA QUENTE GROSSA, 1ª QUALIDADE	Unidade	142,00		
50	COLA (ADESIVO) DE CONTATO UNIVERSAL 75G	Unidade	142,00		
51	CORDÃO BARBANTE EM ALGODÃO CRU, 4/8 FIOS, ROLO COM 400M.	Rolo	525,00		
52	CORDÃO DE NYLON COM 12Mm DE ESPESSURA	Unidade	370,00		
53	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 8M, LARGURA 5MM, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA.	Unidade	690,00		
54	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS E RESINA SINTÉTICA, NÃO INFLAMAVEL, INODORO, ATOXICO, FRASCO MINIMO DE 18 ML, COR BRANCO.	Unidade	811,00		
55	ELÁSTICO 100 GRAMAS EM LÁTEX, NA COR AMARELO Nº 18 - LIGA DE BORRACHA P/ PRENDER DINHEIRO	Pacote	595,00		
56	EMBORRACHADO 40X48 CM	Unidade	910,00		
57	EMBORRACHADO 40X95 CM EVA	Unidade	960,00		
58	EMBORRACHADO60X40 EVA	Unidade	960,00		
59	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 75 A 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (240X340) MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR OURO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote	486,00		
60	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, AUTOCOLANTE 114X229 CAIXA COM 100 UNIDADES	Pacote	495,00		
61	ENVELOPE PARDO PEQUENO 25 X 18 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	Caixa	84,00		
62	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, TAMANHO A4, COM 04 FUROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15 MICRAS, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pacote	330,00		
63	ENVELOPE PLÁSTICO SEM FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	216,00		
64	ENVELOPE TIPO A4 SACO OURO 18X24CM	Unidade	620,00		
65	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 26 X 36	Unidade	510,00		
66	ENVELOPE TIPO SACO, LISO SEM TIMBRE, PAPEL KRAFT, COM APROXIMADAMENTE 17CM X 25CM CAIXA COM 250 UND	Pacote	216,00		
67	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 9 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	30,00		
68	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A3, 12 MM PARA 70 FOLHAS, COM 100 UNIDADES.	Pacote	30,00		
69	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO A3, 14MM PARA 85 FOLHAS, COM 100 UNIDADES	Pacote	20,00		
70	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, PRETO, DIÂMETRO 07 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS, PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pacote	170,00		
71	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO 17 MM, PRETA, COMPRIMENTO 330MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	140,00		
72	ESTILETE LARGO COM CORPO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO DE 18MM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE POR PRESSÃO E TRAVA DE SEGURANÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidade	285,00		
73	ESTILETE ESTREIRO 9 MM (PEQUENO)	Unidade	132,00		
74	ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa CARTOLINA, COR BRANCA, 50 COMPRIMENTO, 45 LARGURA, CX COM 50 UNIDADES	Caixa	270,00		
75	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, 36MM x 20MM x 5M	Rolo	220,00		
76	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS 150 MM X 15 M	Unidade	511,00		
77	FICHARIO DE MESA, COR FUME PARA FICHAS EM ACRILICO 6"X	Unidade	197,00		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

78	FITA ADESIVA 19 MM X 50M TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO EM GERAL, TRANSPARENTE. PRIMEIRA QUALIDADE.	Unidade	935,00		
79	FITA ADESIVA 50 MM X 50M TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO EM GERAL, TRANSPARENTE. PRIMEIRA QUALIDADE.	Unidade	930,00		
80	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MONOFACE, DUREX TAMANHO GRANDE, MEDIDA MINIMA 12MM X 40M, APLICAÇÃO MULTIUSO, TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO COM NOME DO FABRICANTE E VALIDADE INDETERMINADA IMPRESSA - COR INCOLOR.	Unidade	890,00		
81	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MONOFACE, TAMANHO PEQUENO, MEDIDA MINIMA 12MM X 30M, TUBETE EM PLASTICO RIGIDO E VALIDADE INDETERMINADA IMPRESSA, APLICAÇÃO MULTIUSO - COR INCOLOR.	Unidade	590,00		
82	FITA ADESIVA EM RESINA E BORRACHA SINTÉTICA PARA EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, MEDIDA MINIM A 45MM X 45M, TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO COM NOME DO FABRICANTE E VALIDADE - COR TRANSPARENTE	Unidade	630,00		
83	FITA ADESIVA TIPO CREPE. MONOFACE, MEDIDA MINIMA 18MM X 50M, TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO COM NOME DO FABRICANTE E VALIDADE IMPRESSA, APLICAÇÃO MULTIUSO - COR BRANCA	Unidade	730,00		
84	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE	Unidade	760,00		
85	FITA DE SINALIZAÇÃO - ZEBRADA, PLÁSTICA AMARELA E PRETA, 70CM X 200M, MEDINDO ENTRE 0,05MM E 0,07MM. MATERIAL: POLIETILENO EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVENDO GARANTIR A INTEGRIDADE DO ROLO	Unidade	595,00		
86	FITA DUPLA FACE 18X30M	Unidade	1.495,00		
87	FITA PARA ROTULADOR/ETIQUETADOR ELETRÔNICO. FITA PARA ROTULADOR/ETIQUETADOR ELETRÔNICO, DE 24MM, COR BRANCA, 8M DE COMPRIMENTO, CONTÍNUA E LAMINADA.	Unidade	280,00		
88	FOLHA DE ISOPOR 1,0M X 050M 10MM	Unidade	1.430,00		
89	FOLHA DE ISOPOR 1,0MX050M 15MM	Unidade	1.400,00		
90	FOLHA DE ISOPOR 1,0MX050M 20MM	Unidade	1.720,00		
91	FOLHA DE ISOPOR 1,0MX050M 50 MM	Unidade	300,00		
92	FOLHAS DE EVA ESTAMPADOS/DECORADOS	Unidade	240,00		
93	GARRAFA TERMICA EM PLASTICO CAPACIDADE 1L	Unidade	83,00		
94	GIZ BRANCO, TIPO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, PARA QUADRO NEGRO, MEDIDA APROXIMADA DE 82 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DIÂMETRO. CAIXA COM 40 CAIXINHAS, CADA CAIXINHA COM 64 BARRAS (PALITOS) UNIDADES.	Caixa	1.050,00		
95	GIZ COLORIDO, TIPO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO PARA QUADRO NEGRO, MEDIDA APROXIMADA DE 82 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DIÂMETRO. CAIXA COM 40 CAIXINHAS, CADA CAIXINHA COM 64 BARRAS (PALITOS) UNIDADES.	Unidade	1.050,00		
96	GIZ DE CERA (GIZÃO) ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 12 CORES SORTIDAS; DIMENSÕES: 10CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE DIÂMETRO; SELO DE QUALIDADE INMETRO; MARCA DE REFERÊNCIA: RESISTÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.	Caixa	340,00		
97	GLITTER EM PÓ PACOTES 500 GRAMAS	Pacote	120,00		
98	GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMPOS 26/6 FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20CM X4,8CM X	Unidade	407,00		
99	GRAMPEADOR DE MESA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ, COM GRAMPO 26/06, FABRICADO EM METAL INOX, DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, ESTRUTURA DE METAL - PARA ALFINETAR E GRAMPEAR - COR: PRETA, PRIMEIRA QUALIDADE.	Unidade	193,00		
100	GRAMPEADOR EM METAL, GRAMPO 24/6 E 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, APOIO ANATOMICO EMBORRACHADO E CORPO EM AÇO ESCOVADO; DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA; BASE DE BORRACHA PARA NAO DESLIZAR; COMPRIMENTO DE CM, LARGURA DE CM, ALTURA DE 6,5 CM	Unidade	302,00		
101	GRAMPEADOR MATERIAL AÇO TAPECEIROS (PARA MADEIRA)	Unidade	89,00		
102	GRAMPEADOR, GRAMPEADOR PARA ATÉ 30 FOLHAS PROFUNDIDADE PARA PAPEL 95 MM DIAM60X40X170 MM PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6 - SUPORTE MÓVEL PARA 2 MODOS DE FIXAÇÃO, ESTRUTURA EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	Unidade	191,00		
103	GRAMPO PARA PASTAS, TIPO TRILHO COM DISTANCIA ENTRE FUIROS DE 80MM , EM PLÁSTICO , E VALIDADE INDETERMINADA - PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	211,00		
104	GRAMPO TAMANHO 23/10 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	Caixa	338,00		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

105	GRAMPO TAMANHO 23/6 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	Caixa	305,00		
106	GRAMPO TAMANHO 23/8 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	Caixa	230,00		
107	GRAMPO TAMANHO 26/6 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	Caixa	329,00		
108	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR TAPECEIROS	Caixa	372,00		
109	GUILHOTINA, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA 355 MM, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE CORTE 20 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACÇÕPINTURA A PÓ, DIMENSÕES 340 X 453 MM, COR CINZA, APLICAÇÃO CORTE DE PAPEL E	Unidade	88,00		
110	JOGO EDUCATIVO ALFABETO MOVEL EM MDF DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 100 X 3 MM	Unidade	383,00		
111	JOGO EDUCATIVO BOLICHE, COM 6 PINOS E 2 BOLAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA	Unidade	383,00		
112	JOGO EDUCATIVO FORMAS GEOMETRICAS, MADEIRA, 12 PEÇAS COLORIDAS	Unidade	1.034,00		
113	JOGO EDUCATIVO QUEBRACABEÇA, 60 PEÇAS	Unidade	344,00		
114	LÁPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES.	Caixa	70,00		
115	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES (ROSA CLARO, ROSA, CLICLETE, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO	Pacote	2.551,00		
116	LÁPIS HP PRETO N. 2 - SEXTAVADO - USO ESCOLAR MATERIAL: POLIESTIRENO E GRAFITE - ALTURA APROXIMADA DE 19CM - PESO APROX. 90 G. FABRICAÇÃO BIC OU SIMILAR DE IGUAL E/OU SUPERIOR QUALIDADE - CERTIFICADO PELO IMMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE)	Unidade	10.830,00		
117	LAPISEIRA TECNICA 0,5MM, USO PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E BORRACHA	Unidade	83,00		
118	LAPISEIRA TECNICA 0,7MM, USO PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E BORRACHA	Unidade	51,00		
119	LAPISEIRA TECNICA 0,9MM, USO PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E BORRACHA	Unidade	95,00		
120	LIVRO DE PONTO, 100 FLS	Unidade	630,00		
121	LIVRO PROTOCOLO, NOME... LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, MEDIDAS MINIMAS 215 X 150MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 GR E CAPA DURA PLASTIFICADA, INFORMAÇÕES DO PRODUTO DESCRITO NA CAPA TRASEIRA	Unidade	1.345,00		
122	MALHAS CORES VARIADAS, LARGURA 90 CM	Metro Quadrado	470,00		
123	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UN, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	Pacote	250,00		
124	MIÇANGAS, CORES VARIADAS, PACOTE COM 500G	Pacote	341,00		
125	MINA DE GRAFITE DE 60MM COR PRETA, GRADUAÇÃO HB, PARA LAPISEIRA 0,5MM, TUBETES COM 12 UNIDADES, VALIDADE INDETERMINADA.	Unidade	130,00		
126	MINA DE GRAFITE DE 60MM COR PRETA, GRADUAÇÃO HB, PARA LAPISEIRA 0,7MM, TUBETES COM 12 UNIDADES, VALIDADE INDETERMINADA	Unidade	300,00		
127	MINA DE GRAFITE DE 60MM COR PRETA, GRADUAÇÃO HB, PARA LAPISEIRA 0,9MM, TUBETES COM 12 UNIDADES, VALIDADE INDETERMINADA.	Unidade	180,00		
128	PALITO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO PICOLÉ, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL, TIPO PONTAS REDONDAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	1.110,00		
129	PAP+A3:A33EL A4, 210MM X 297MM PARA USO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M², RESMA DE 500 FOLHAS, PAPEL ALCALINO, COR BRANCA C/10 RESMA.	Caixa	197,00		
130	PAPEL 180 G (LINHO), PACOTE 50 FOLHAS	Pacote	310,00		
131	PAPEL A4, 210MM X 297MM PARA USO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M², RESMA DE 500 FOLHAS, PAPEL ALCALINO, COR BRANCA C/10 RESMA. AMPLA PARTICIPAÇÃO	Caixa	1.313,00		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

131 A	PAPEL A4, 210MM X 297MM PARA USO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M ² , RESMA DE 500 FOLHAS, PAPEL ALCALINO, COR BRANCA C/10 RESMA.	Caixa	437,00		
132	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	Unidade	460,00		
133	PAPEL CARTÃO, PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIDADAS	Pacote	241,00		
134	PAPEL CONTACT EM LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, LARGURA MINIMA DE 45CM, ROLO DE 25 METROS. TRANSMITANCIA TRANSPARENTE	Rolo	465,00		
135	PAPEL CREPOM – CORES DIVERSAS	Unidade	270,00		
136	PAPEL DE SEDA	Unidade	720,00		
137	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR VARIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	570,00		
138	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M ² , COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 60 CM	Rolo	465,00		
139	PAPEL LAMINADO. CORES SORTIDAS.	Unidade	390,00		
140	PAPEL MADEIRA	Folha	520,00		
141	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS.	Folha	160,00		
142	PAPEL COLORSET 48X66 110 GRAMAS (CORES: AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELO, LARANJA, MARROM, LILÁS, ROSA).	Unidade	540,00		
143	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 45 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PREDEDOR INTERNO/ALAVANCA/COM 2 FUIROS/BOLSA PLÁS.	Unidade	2.610,00		
144	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 85 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PREDEDOR INTERNO/ALAVANCA/COM 2 FUIROS/BOLSA PLÁS.	Unidade	530,00		
145	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360 MM, ALTURA 240 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE E COM VISOR, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	Unidade	2.090,00		
146	PASTA ARQUIVO, TIPO POLIIONDA COM ABA E ELÁSTICO, LARGURA 250, ALTURA 335, LOMBADA 35, COR AZUL, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS A4.	Unidade	1.375,00		
147	PASTA AZ A4 REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLÁSTICO) POLIPROPILENO FERRAGENS COM ALTA PRECISÃO E REVESTIMENTO DE FÁCIL LIMPEZA ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL POSSUI ETIQUETA NA LOMBADA NA COR PRETA.	Unidade	1.030,00		
148	PASTA CATÁLOGO - MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COM 10 ENVELOPES PLÁSTICOS, 04 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24 CM DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA, COR PRETA.	Unidade	410,00		
149	PASTA CLASSIFICADORA - MATERIA-PRIMA: PAPELÃO; REVESTIMENTO: PLASTIFICADO; GRAMATURA: 280 GRAMAS; MEDIDA: 235 X 335 MM; COR: AZUL ESCURO; LOMBO: 10 MM; PREDEDOR: COM PREDEDOR; TIPOPREDEDOR: GRAMPO TRILHO; VISOR: SEM VISOR, CORES VARIADAS (AZUL, VERMEL.	Unidade	430,00		
150	PASTA DE PAPELÃO COM ABA DE ELÁSTICO OFÍCIO 235X325 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	Unidade	1.260,00		
151	PASTA L EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, EM CORTE EM MEIA LUA NA BORDA FACILITA O MANUSEIO. TAMANHO: 200 MM X 310 MM. PACOTES COM 10 UNIDADES.	Unidade	295,00		
152	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS, COM INDICE DE A/Z. PASTA COM 31 DIVISÓRIAS E 31 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE.	Unidade	160,00		
153	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO KRAFT PLASTIFICADO, COM ARAME E PONTEIRA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO EM METAL 361 X 0 X 240 MM CX / 50 UN .	Unidade	140,00		
154	PEN DRIVE 64GB	Unidade	218,00		
155	PENDRIVE (32 GB) - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, INTERFACE USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE	Unidade	155,00		
156	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 10 MM.	Caixa	110,00		
157	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M ² , ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUIROS PRECISOS.	Unidade	154,00		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

158	PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDSLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE 100 FOLHAS.	Unidade	144,00		
159	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ATÉ 20 FL, DIÂMETRO FUIROS 3 MM, USO ENCADERNAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARGEADOR LATERAL E DE PROFUNDIDADE.	Unidade	81,00		
160	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM, TENSÃO NOMINAL 1,5 V.	Unidade	455,00		
161	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	Unidade	385,00		
162	PINCEL ATÔMICO CORPO PLASTICO E PONTA GROSSA ARREDONDADA INDEFORMAVEL, DESCARTAVEL, PARA USO EM PAPEL E PAPELÃO, - CORES VARIADAS.	Unidade	340,00		
163	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, AZUL. CX. COM 12 UNID.	Caixa	140,00		
164	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PRETO. CX. COM 12 UNID	Caixa	85,00		
165	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, VERMELHO. CX. COM 12 UNID.	Caixa	95,00		
166	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA 60 WATTS; 100 VOLTS-BASTÃO GROSSO.	Unidade	109,00		
167	PISTOLA PEQUENO - BASTÃO FINO DE COLA QUENTE BIVOLT 110V/220V; PISTOLA DE COLA QUENTE 10W BIVOLT - PARA BASTÕES DE 7,5MM; CERTIFICADA PELO INMETRO; APLICADOR TÉRMICO INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 8 MM. O A	Unidade	107,00		
168	PORTA LAPIS,CLIPS, LEMBRETES, NOME... PORTA-LÁPIS / CLIPE / LEMBRETE EM MATERIAL ACRÍLICO, TIPO CONJUGADO MODELO QUADRADO, COMPRIMENTO 230, LARGURA 60, ALTURA 78 - COR FUME .	Unidade	173,00		
169	PORTA-CARIMBO, MATERIAL METAL, TIPO DUPLO, CAPACIDADE 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE REDONDA, PLATAFORMAS SUPERPOSTAS, CORPO FIXO	Unidade	62,00		
170	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL DURATEX, COMPRIMENTO 345 MM, LARGURA 235 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO	Unidade	190,00		
171	PRENDEDOR DE ROUPA C/ 12 PE AS EM MADEIRAS	Pacote	235,00		
172	QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: DIMENSÕES MÍNIMAS 250 X 120X05 CM, NÃO MAGNÉTICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	Unidade	66,00		
173	QUADRO DE AVISOS COM ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO EM CORTIÇA DUPLA FACE, FELTRO VERDE.	Unidade	64,00		
174	QUADRO MAGNÉTICO - QUADRO MAGNÉTICO, COR BRANCA, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA PINCÉIS.	Unidade	105,00		
175	QUADRO MAGNÉTICO 2.00X1.20 BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO AL-90120MA EASY OFFICE PT 1 UM	Unidade	105,00		
176	REABASTECEDOR DE PILOTO PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA.	Unidade	160,00		
177	REABASTECEDOR DE PILOTO PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE.	Unidade	3.135,00		
178	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR VERMELHO, CAPACIDADE 550 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO	Unidade	325,00		
179	RÉGUA EM ACRÍLICO, USO ESCRITÓRIO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	Unidade	4.155,00		
180	SACO DOCUMENTO, MATERIAL POLIPROPILENO	Unidade	810,00		
181	TECIDOS EM CETIM, 1,40 METROS DE LARGURA	Metro Quadrado	1.170,00		
182	TESOURA ESCOLAR COM PONTAS ARREDONDADAS, DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.	Unidade	3.040,00		
183	TESOURA MULTIUSO, CABO PLASTICO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO 20 CM E LAMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM SELO INMETRO.	Unidade	855,00		
184	TESOURA PICOTAR, GRANDE, COM LÂMINAS DE AÇO INOX.	Unidade	147,00		
185	TINTA GUACHE 15ML C/ 12 CORES	Caixa	365,00		
186	TINTA GUACHE FRASCO C/ 250 ML – CORES VARIADAS	Fardo	70,00		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

187	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANT E, COR DIVERSAS, CARACTER ÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA.	Caixa	60,00		
188	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA A BASE DE ÁGUA E CORANTES, FRASCO 40 ML COM TAMPA TAMPA INTERNA E EXTERNA - COR AZUL.	Unidade	25,00		
189	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA A BASE DE ÁGUA E CORANTES, FRASCO 40 ML COM TAMPA TAMPA INTERNA E EXTERNA - COR PRETA.	Unidade	170,00		
190	TINTA PARA CARIMBO, 40 ML	Unidade	195,00		
191	TINTA PARA PINTURA FACIAL. CONJUNTO CONTENDO 6 CORES TIPO PINTA CARA, A BASE DE ÁGUA, HIPOALERGÊNICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML.	Unidade	470,00		
192	TINTA PARA TECIDO 15 ML CORES VARIADAS	Caixa	142,00		
193	TNT ROLO COM 100 METROS CORES VARIADAS, 1,40 METROS DE LARGURA	Rolo	390,00		
193 A	TNT ROLO COM 100 METROS CORES VARIADAS, 1,40 METROS DE LARGURA	Rolo	130,00		
194	UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA-DEDOS) EMBALAGEM REDONDA COM TAMPA PLÁSTICO, CREME ATÓXICO SEM GLICERINA, NÃO MANCHA COM VALIDADE IMPRESSA NO FUNDO, CARGA 12 GRAMAS.	Unidade	135,00		
195	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 20CM X 27CM COM 196 FOLHAS	Unidade	3.300,00		
196	GIZ DE CERA PEQUENO, ATÓXICO, CORES DIVERSAS, DOZE CORES VARIADAS	Unidade	1.000,00		

DIVISÃO POR SECRETARIA

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	ADM	OBR	AGRIC	MEIO	CULT	FMAS	FMS	SEMED
1	ALFINETE DE MAPA, NIQUELADO COM CABEÇA EM POLIETILENO DE 15 MM COM 50 UND.	Caixa	90,00	10	5	5	0	5	5	45	15
2	ALMOFADA P/ CARIMBO, CAIXA EM PLÁSTICO RIGIDO E TAMPA EM METAL, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE E TECIDO DE ALTA RESISTENCIA, RECARREGAVEL, PRONTA PARA USO, NR 03, COR AZUL.	Unidade	171,00	50	10	10	0	1	50	20	30
3	ALMOFADA P/ CARIMBO, CAIXA EM PLÁSTICO RIGIDO E TAMPA EM METAL, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE E TECIDO DE ALTA RESISTENCIA, RECARREGAVEL, PRONTA PARA USO, NR 03, COR PRETA.	Unidade	170,00	50	10	10	0	0	50	20	30
4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C BASE PLASTICA COM FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR 02 MARCADORES.	Unidade	221,00	0	0	0	0	1	20	0	200
5	APONTADOR PARA LAPIS - APONTADOR PARA LAPIS, DE METAL, SIMPLES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-11786 E	Unidade	6.110,00	0	0	0	10	100	500	500	5000



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

	NBR15236, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZACOES POSTERIORES.										
6	BALÃO LISO 7 C/50 UND SORTIDO	Pacote	2.435,00	10	10	10	100	5	500	800	1000
7	BARBANTE 100% ALGODÃO Nº 8 - ROLO C/ 100M	Rolo	180,00	25	5	5	10	10	25	50	50
8	BARBANTE TUBETE Nº 46 170M	Rolo	170,00	25	5	5	10	10	25	40	50
9	BLOCO DE NOTAS (POST IT) - DIMENSÕES: 3,8X5CM; PACOTE COM 4 UNIDADES - PAPEL AUTO-ADESIVO 90G/M²; - ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE; - A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO; - 100 FOLHAS POR BLOCO; VALIDADE MÍNIMA DE 36 ME	Pacote	950,00	300	20	20	10	50	150	200	200
10	BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVO; MEDINDO NO MÍNIMO 76MM X 76MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, 100 FOLHAS CADA. COM CORES AMARELO / ROSA / VERDE / LARANJA.	Pacote	1.030,00	500	10	10	10	50	150	100	200
11	BORRACHA BRANCA QUADRADA CX COM 60 UN	Caixa	122,00	10	1	1	20	0	5	35	50
12	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 40; NA COR BRANCA, COM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 40 UNIDADES	Caixa	95,00	0	0	0	20	0	5	40	30
13	BORRACHA GRANULADA - BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS E TINTA, NAS CORES AZUL E VERMELHA.	Unidade	1.760,00	0	0	0	10	50	0	500	1200
14	BORRACHA PONTEIRA	Unidade	5.300,00	250	0	0	0	50	1000	1000	3000
15	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA C/ 100 FLS NUMERADAS	Unidade	1.192,00	100	20	10	10	2	50	0	1000
16	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, PAUTADO C/ 96 FLS.	Unidade	1.411,00	0	0	0	10	1	200	200	1000
17	CAIXA ARQUIVO MORTO - MATERIA-PRIMA: PAPELÃO RECICLADO; GRAMATURA: MÍNIMA 400 G/M²; DIMENSÕES (C X L X A): MÍNIMAS 415 MM X 190 MM X 305 MM; COR: PARDA; CARACTERÍSTICAS	Unidade	860,00	300	50	50	10	100	0	200	150



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

	GERAIS: DESMONTAVEL, COM IMPRESSAO E VISOR.											
18	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO KRAFT ECOLÓGICO PEQUENA 360 X 250 X 140 MM.	Unidade	790,00	300	40	30	20	50	0	200	150	
19	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, COM CAMPO PARA A NOTAÇÕES. MEDIDAS 350X130X250, DIMENSÕES 360 X 250 X 140, COM CAMPO DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSO NAS LATERAIS.	Unidade	2.000,00	1500	40	20	10	100	200	100	30	
20	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO BANDEJA ACRÍLICA, SIMPLES, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 23 CM, ALTURA 4CM, ESPESSURA MINIMA DE 0,3 CM COM ENTRADA DE DOCUMENTO REBAIXADA E COM PÉ EM ACRILICO DE 0,5 CM	Unidade	255,00	100	10	5	10		10	60	60	
21	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA OU SOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO, COM VISOR VERDE, COMPRIMENTO APROXIMADO 13 CM, LARGURA 10 CM, ALTURA 2,5 CM.	Unidade	207,00	50	10	5	5	2	5	80	50	
22	CANETA CORRETIVA 8 ML, ERGONOMICA, PONTA METÁLICA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA: RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTE E ADITIVOS, PONTA: METAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. C/12 UND	Caixa	163,00	10	1	1	10	1	10	60	70	
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM TAMPA VENTILADA; NA COR AZUL, PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1 MM TUNGSTÊNIO; PONTEIRA METÁLICA; CORPO HEXAGONAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA "SUSPIRO" NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. CAIXA COM 50 UNIDADES, COM	Caixa	390,00	100	10	10	10	50	50	60	100	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

	PRAZO E VALIDADE IMPRESSA NA CAIXA NÃO INFERIOR A DOIS ANOS.											
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM TAMPA VENTILADA; NA COR PRETA, PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1 MM TUNGSTÊNIO; PONTEIRA METÁLICA; CORPO HEXAGONAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA "SUSPIRO"; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. CAIXA COM 50 UNIDADES COM PRAZO E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA NÃO INFERIOR A DOIS ANOS.	Caixa	350,00		100	10	10	10	50	10	60	100
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM TAMPA VENTILADA; NA COR VERMELHA, PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1 MM TUNGSTÊNIO; PONTEIRA METÁLICA; CORPO HEXAGONAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA "SUSPIRO"; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. CAIXA COM 50 UNIDADES COM PRAZO E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA NÃO INFERIOR A DOIS ANOS.	Caixa	150,00		60	10	10	10	10	5	25	20
26	CANETA HIDROCOR, TAMANHO GRANDE, PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, TUBO DE PLÁSTICO, CARGA ATÓXICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Caixa	640,00		100	0	0	10	10	200	20	300
27	CANETA MARCA-TEXTO MULTIUSO, NÃO RECARREGÁVEL, CORPO PLÁSTICO E PONTA CHANFRADA DE POLIESTER, TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA PARA MARCAR E DESTACAR TEXTO COM TAMPA PROTETORA - CORES VARIADAS C/12 UND	Caixa	195,00		100	1	1	10	1	80	0	2
28	CANETA ÓTICA - CANETA BALCÃO FIXA BASE BOLINHA - VERTICAL BASE: REDONDA	Unidade	112,00		100	0	0	10	0	0	0	2



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

	TIPO BOLINHA SUPORTE P/ REPOUSO: VERTICAL FIXAÇÃO: FITA ADESIVA FABRICAÇÃO/MATERIAL: CORPO E BASE EM ALUMÍNIO POLIDO C/ CORRENTE METÁLICA DIMENSÕES: TUBO: 13 CM / CORRENTE: 50 CM										
29	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PP PRETA, 0,30MM, COM 100 UNIDADES.	Pacote	76,00	5	0	0	0	1	0	20	50
30	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO SUPER CRISTAL LINE, A4 PP, 0,30MM, COM 100 UNIDADES	Pacote	526,00	5	0	0	0	1	0	20	500
31	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE- 2 CORES, TIPO USO E STÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA C/100 FLS	Pacote	712,00	50	0	0	0	0	2	160	500
32	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPO IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, PERSONALIZADO CONFORME MODELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO/JACARÉ/REGULADOR BOLINHA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	Unidade	850,00	500	0	0	0	100	0	200	50
33	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 660 MM, COR AZUL PANTONE 2925 C, TIPO DUPLA FACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LINHA COLOR PLUS	Unidade	770,00	200	0	0	20	50	200	200	100
34	CLIPS N.º 6/0 EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Caixa	960,00	400	50	50	10	50	150	150	100
35	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 CX. C/ 100 UND.	Caixa	980,00	400	40	30	10	50	150	200	100
36	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 8/0, FABRICADO	Caixa	780,00	200	40	30	10	50	150	200	100



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

	COM ARAME DE AÇO REVESTIDO EMBALAGEM COM 100 UNID.											
37	CLIPS Nº 3/0 - CLIPS Nº 3/0, NIQUELADO PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME EM AÇO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	1.130,00		500	20	10	100	50	150	200	100
38	CLIPS Nº 4/0 - CLIPS Nº 4/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO EMBALAGEM COM 100 UNID.	Caixa	920,00		500	20	10	0	10	150	180	50
39	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 10/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 UNIDADES.	Caixa	480,00		100	20	20	0	10	150	80	100
40	COLA ADESIVA COLAGEM, NOME ADESIVO COLAGEM COLA COM BICO APLICADOR, INSTANTÂNEA EM GEL - 3 GRAMAS , COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANO ACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO.	Unidade	1.415,00		200	10	10	10	20	100	200	865
41	COLA BASTÃO: CORPO PLÁSTICO, PESO 20G, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES.	Unidade	597,00		300	10	10	10	50	80	0	137
42	COLA BRANCA 90 G	Unidade	3.680,00	300	10	10	10	50	200	100	3000	
43	COLA BRANCA PVA NÃO TOXICA 1 KG	Unidade	400,00	100	5	5	0	50	50	40	150	
44	COLA COLORIDA - ATÓXICA, CAIXA COM 6 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS CADA	Caixa	370,00		50	0	0	0	20	50	50	200
45	COLA COM GLITER, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 35G CX C/6CORES VARIADAS.	Caixa	360,00		30	0	0	10	20	150	50	100
46	COLA DIMENSIONAL – RELEVO COM GLITER, 35 GRAMAS	Unidade	350,00		30	0	0	0	10	150	60	100
47	COLA PARA ISOPOR,90G	Unidade	510,00	100	0	0	10	50	200	50	100	
48	COLA QUENTE (BASTÃO) SILICONE FINA PACOTE COM 1KG APROXIMADAMENTE.	Pacote	210,00		30	5	5	10	20	100	10	30
49	COLA QUENTE GROSSA, 1ª QUALIDADE	Unidade	142,00		30	5	5	10	0	50	12	30
50	COLA (ADESIVO) DE CONTATO UNIVERSAL 75G	Unidade	142,00		50	0	0	0	0	50	12	30
51	CORDÃO BARBANTE EM ALGODÃO CRU, 4/8 FIOS, ROLO COM 400M.	Rolo	525,00		100	10	5	0	20	50	70	270
52	CORDÃO DE NYLON COM 12Mm DE ESPESSURA	Unidade	370,00		100	5	5	10	50	50	50	100



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

53	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 8M, LARGURA 5MM, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA.	Unidade	690,00	500	0	0	10	0	100	30	50
54	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS E RESINA SINTÉTICA, NÃO INFLAMAVEL, INODORO, ATOXICO, FRASCO MINIMO DE 18 ML, COR BRANCO.	Unidade	811,00	200	0	0	10	1	50	250	300
55	ELÁSTICO 100 GRAMAS EM LÁTEX, NA COR AMARELO Nº 18 - LIGA DE BORRACHA P/ PRENDER DINHEIRO	Pacote	595,00	50	50	30	10	0	5	150	300
56	EMBORRACHADO 40X48 CM	Unidade	910,00	100	0	0	10	50	300	150	300
57	EMBORRACHADO 40X95 CM EVA	Unidade	960,00	100	0	0	10	50	300	300	200
58	EMBORRACHADO 60X40 EVA	Unidade	960,00	100	0	0	10	50	300	300	200
59	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 75 A 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (240X340) MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR OURO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote	486,00	300	10	5	10	100	50	1	10
60	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, AUTOCOLANTE 114X229 CAIXA COM 100 UNIDADES	Pacote	495,00	300	5	10	10	0	50	100	20
61	ENVELOPE PARDO PEQUENO 25 X 18 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	Caixa	84,00	2	5	10	0	50	10	2	5
62	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, TAMANHO A4, COM 04 FUROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15 MICRAS, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pacote	330,00	100	10	10	10	0	0	100	100
63	ENVELOPE PLÁSTICO SEM FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	216,00	5	5	5	1	0	0	100	100
64	ENVELOPE TIPO A4 SACO OURO 18X24CM	Unidade	620,00	300	10	10	0	0	0	200	100
65	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 26 X 36	Unidade	510,00	300	0	0	0	0	0	200	10
66	ENVELOPE TIPO SACO, LISO SEM TIMBRE, PAPEL KRAFT, COM APROXIMADAMENTE 17CM X 25CM CAIXA COM 250 UND	Pacote	216,00	200	0	0	1	0	0	10	5
67	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 9 MM, COMPRIMENTO 330 MM,	Pacote	30,00	10	0	0	0	10	0	0	10



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

	COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES										
68	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A3, 12 MM PARA 70 FOLHAS, COM 100 UNIDADES.	Pacote	30,00	10	0	0	0	10	0	0	10
69	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO A3, 14MM PARA 85 FOLHAS, COM 100 UNIDADES	Pacote	20,00	10	0	0	0	0	0	0	10
70	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, PRETO, DIÂMETRO 07 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS, PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pacote	170,00	10	0	0	0	0	0	60	100
71	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO 17 MM, PRETA, COMPRIMENTO 330MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	140,00	10	0	0	0	0	0	30	100
72	ESTILETE LARGO COM CORPO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO DE 18MM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE POR PRESSÃO E TRAVA DE SEGURANÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidade	285,00	100	10	5	10	5	25	30	100
73	ESTILETE ESTREIRO 9 MM (PEQUENO)	Unidade	132,00	100	5	5	0	0	10	2	10
74	ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa CARTOLINA, COR BRANCA, 50 COMPRIMENTO, 45 LARGURA, CX COM 50 UNIDADES	Caixa	270,00	30	10	10	20	50	60	40	50
75	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, 36MM x 20MM x 5M	Rolo	220,00	30	10	10	0	50	60	30	30
76	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS 150 MM X 15 M	Unidade	511,00	300	5	5	10	1	30	60	100
77	FICHARIO DE MESA, COR FUME PARA FICHAS EM ACRILICO 6"X	Unidade	197,00	10	0	0	5	2	20	60	100
78	FITA ADESIVA 19 MM X 50M TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO EM GERAL, TRANSPARENTE. PRIMEIRA QUALIDADE.	Unidade	935,00	300	30	25	10	0	300	120	150
79	FITA ADESIVA 50 MM X 50M TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO EM	Unidade	930,00	300	0	0	10	50	300	120	150



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

	GERAL, TRANSPARENTE. PRIMEIRA QUALIDADE.											
80	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MONOFACE, DUREX TAMANHO GRANDE, MEDIDA MINIMA 12MM X 40M, APLICAÇÃO MULTIUSO, TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO COM NOME DO FABRICANTE E VALIDADE INDETERMINADA IMPRESSA - COR INCOLOR.	Unidade	890,00	300	5	5	10	50	300	120	100	
81	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MONOFACE, TAMANHO PEQUENO, MEDIDA MINIMA 12MM X 30M, TUBETE EM PLASTICO RIGIDO E VALIDADE INDETERMINADA IMPRESSA, APLICAÇÃO MULTIUSO - COR INCOLOR.	Unidade	590,00	200	0	0	10	0	200	80	100	
82	FITA ADESIVA EM RESINA E BORRACHA SINTÉTICA PARA EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, MEDIDA MINIM A 45MM X 45M, TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO COM NOME DO FABRICANTE E VALIDADE - COR TRANSPARENTE	Unidade	630,00	200	0	0	10	0	200	120	100	
83	FITA ADESIVA TIPO CREPE. MONOFACE, MEDIDA MINIMA 18MM X 50M, TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO COM NOME DO FABRICANTE E VALIDADE IMPRESSA, APLICAÇÃO MULTIUSO - COR BRANCA	Unidade	730,00	300	10	10	0	0	300	60	50	
84	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE	Unidade	760,00	300	0	0	0	0	300	60	100	
85	FITA DE SINALIZAÇÃO - ZEBRADA, PLÁSTICA AMARELA E PRETA, 70CM X 200M, MEDINDO ENTRE 0,05MM E 0,07MM. MATERIAL: POLIETILENO EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVENDO GARANTIR A INTEGRIDADE DO ROLO	Unidade	595,00	200	50	0	0	20	200	25	100	
86	FITA DUPLA FACE 18X30M	Unidade	1.495,00	100	20	5	20	50	100	200	1000	
87	FITA PARA ROTULADOR/ETIQUETADOR ELETRÔNICO. FITA PARA ROTULADOR/ETIQUETADOR ELETRÔNICO, DE 24MM, COR BRANCA, 8M DE COMPRIMENTO, CONTÍNUA E LAMINADA.	Unidade	280,00	50	0	0	0	0	50	180	0	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

88	FOLHA DE ISOPOR 1,0M X 050M 10MM	Unidade	1.430,00	20	0	0	10	20	200	180	1000
89	FOLHA DE ISOPOR 1,0MX050M 15MM	Unidade	1.400,00	20	0	0	0	0	200	180	1000
90	FOLHA DE ISOPOR 1,0MX050M 20MM	Unidade	1.720,00	20	0	0	0	0	200	500	1000
91	FOLHA DE ISOPOR 1,0MX050M 50 MM	Unidade	300,00	20	0	0	0	20	200	30	30
92	FOLHAS DE EVA ESTAMPADOS/DECORADOS	Unidade	240,00	20	0	0	10	0	200	0	10
93	GARRAFA TERMICA EM PLASTICO CAPACIDADE 1L	Unidade	83,00	50	10	5	2	1	5	0	10
94	GIZ BRANCO, TIPO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, PARA QUADRO NEGRO, MEDIDA APROXIMADA DE 82 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DIÂMETRO. CAIXA COM 40 CAIXINHAS, CADA CAIXINHA COM 64 BARRAS (PALITOS) UNIDADES.	Caixa	1.050,00	0	0	0	0	0	0	50	1000
95	GIZ COLORIDO, TIPO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO PARA QUADRO NEGRO, MEDIDA APROXIMADA DE 82 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DIÂMETRO. CAIXA COM 40 CAIXINHAS, CADA CAIXINHA COM 64 BARRAS (PALITOS) UNIDADES.	Unidade	1.050,00	0	0	0	0	0	0	50	1000
96	GIZ DE CERA (GIZÃO) ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 12 CORES SORTIDAS; DIMENSÕES: 10CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE DIÂMETRO; SELO DE QUALIDADE INMETRO; MARCA DE REFERÊNCIA: RESISTÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.	Caixa	340,00	0	0	0	10	0	100	80	150
97	GLITTER EM PÓ PACOTES 500 GRAMAS	Pacote	120,00	0	0	0	10	0	50	30	30
98	GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMPOS 26/6 FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20CM X4,8CM X	Unidade	407,00	300	5	5	5	2	30	30	30
99	GRAMPEADOR DE MESA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ, COM GRAMPO 26/06, FABRICADO EM METAL INOX, DURÁVEL, MEDINDO	Unidade	193,00	100	5	5	3	10	50	0	20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

	APROXIMADAMENTE 18 CM, ESTRUTURA DE METAL - PARA ALFINETAR E GRAMPEAR - COR: PRETA, PRIMEIRA QUALIDADE.											
100	GRAMPEADOR EM METAL, GRAMPO 24/6 E 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, APOIO ANATOMICO EMBORRACHADO E CORPO EM AÇO ESCOVADO; DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA; BASE DE BORRACHA PARA NAO DESLIZAR; COMPRIMENTO DE CM, LARGURA DE CM, ALTURA DE 6,5 CM	Unidade	302,00	200	5	5	2	0	30	30	30	
101	GRAMPEADOR MATERIAL AÇO TAPECEIROS (PARA MADEIRA)	Unidade	89,00	5	0	0	2	0	2	30	50	
102	GRAMPEADOR, GRAMPEADOR PARA ATÉ 30 FOLHAS PROFUNDIDADE PARA PAPEL 95 MM DIAM60X40X170 MM PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6 - SUPORTE MÓVEL PARA 2 MODOS DE FIXAÇÃO, ESTRUTURA EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	Unidade	191,00	100	0	0	0	1	0	40	50	
103	GRAMPO PARA PASTAS, TIPO TRILHO COM DISTANCIA ENTRE FUIOS DE 80MM , EM PLÁSTICO , E VALIDADE INDETERMINADA - PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	211,00	100	10	10	0	1	0	40	50	
104	GRAMPO TAMANHO 23/10 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	Caixa	338,00	150	5	5	2	1	80	45	50	
105	GRAMPO TAMANHO 23/6 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	Caixa	305,00	120	5	5	0	0	80	45	50	
106	GRAMPO TAMANHO 23/8 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	Caixa	230,00	120	5	5	0	0	50	0	50	
107	GRAMPO TAMANHO 26/6 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	Caixa	329,00	200	5	5	0	1	80	8	30	
108	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR TAPECEIROS	Caixa	372,00	5	0	0	2	0	5	60	300	
109	GUILHOTINA, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA 355 MM, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE CORTE 20 FL, CARACTERÍSTICAS	Unidade	88,00	10	0	0	0	0	3	60	15	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

	ADICIONAIS FACÇÕPINTURA A PÓ, DIMENSÕES 340 X 453 MM, COR CINZA, APLICAÇÃO CORTE DE PAPEL E										
110	JOGO EDUCATIVO ALFABETO MOVEL EM MDF DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 100 X 3 MM	Unidade	383,00	0	0	0	20	0	3	60	300
111	JOGO EDUCATIVO BOLICHE, COM 6 PINOS E 2 BOLAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA	Unidade	383,00	0	0	0	20	0	3	60	300
112	JOGO EDUCATIVO FORMAS GEOMETRICAS, MADEIRA, 12 PEÇAS COLORIDAS	Unidade	1.034,00	0	0	0	10	1	3	20	1000
113	JOGO EDUCATIVO QUEBRACABEÇA, 60 PEÇAS	Unidade	344,00	0	0	0	10	1	3	30	300
114	LÁPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES.	Caixa	70,00	0	0	0	5	0	0	35	30
115	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES (ROSA CLARO, ROSA, CLICLETE, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO	Pacote	2.551,00	0	0	0	5	1	5	40	2500
116	LÁPIS HP PRETO N. 2 - SEXTAVADO - USO ESCOLAR MATERIAL: POLIESTIRENO E GRAFITE - ALTURA APROXIMADA DE 19CM - PESO APROX. 90 G. FABRICAÇÃO BIC OU SIMILAR DE IGUAL E/OU SUPERIOR QUALIDADE - CERTIFICADO PELO IMMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE)	Unidade	10.830,00	100	50	50	30	0	300	300	10000
117	LAPISEIRA TECNICA 0,5MM, USO PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E BORRACHA	Unidade	83,00	30	5	0	3	0	0	15	30
118	LAPISEIRA TECNICA 0,7MM, USO PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E BORRACHA	Unidade	51,00	30	5	0	3	0	0	3	10
119	LAPISEIRA TECNICA 0,9MM, USO PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E BORRACHA	Unidade	95,00	30	5	0	0	0	0	30	30
120	LIVRO DE PONTO, 100 FLS	Unidade	630,00	200	10	10	5	0	5	100	300



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

131	PAPEL A4, 210MM X 297MM PARA USO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M ² , RESMA DE 500 FOLHAS, PAPEL ALCALINO, COR BRANCA C/10 RESMA. AMPLA PARTICIPAÇÃO	Caixa	1.313,00	63	50	50	50	100	500	250	250
131 A	PAPEL A4, 210MM X 297MM PARA USO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M ² , RESMA DE 500 FOLHAS, PAPEL ALCALINO, COR BRANCA C/10 RESMA.	Caixa	437,00	437	0	0	0	0	0	0	0
132	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	Unidade	460,00	10	0	0	10	10	200	30	200
133	PAPEL CARTÃO, PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIDAS	Pacote	241,00	50	0	0	10	1	50	30	100
134	PAPEL CONTACT EM LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, LARGURA MINIMA DE 45CM, ROLO DE 25 METROS. TRANSMITANCIA TRANSPARENTE	Rolo	465,00	5	0	0	10	0	30	60	360
135	PAPEL CREPOM – CORES DIVERSAS	Unidade	270,00	0	0	0	10	10	200	20	30
136	PAPEL DE SEDA	Unidade	720,00	100	0	0	10	10	200	100	300
137	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR VARIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	570,00	10	0	0	10	0	300	50	200
138	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M ² , COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 60 CM	Rolo	465,00	10	0	0	5	0	200	50	200
139	PAPEL LAMINADO. CORES SORTIDAS.	Unidade	390,00	50	0	0	10	0	200	30	100
140	PAPEL MADEIRA	Folha	520,00	50	0	0	10	10	50	300	100
141	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS.	Folha	160,00	0	0	0	10	0	20	30	100
142	PAPEL COLORSET 48X66 110 GRAMAS (CORES: AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELO, LARANJA, MARROM, LILÁS, ROSA).	Unidade	540,00	0	0	0	10	0	30	200	300
143	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 45 MM,	Unidade	2.610,00	2000	50	50	10	0	100	200	200



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

	COR PRETA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PREDEDOR INTERNO/ALAVANCA/COM 2 FUROS/BOLSA PLÁS.											
144	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 85 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PREDEDOR INTERNO/ALAVANCA/COM 2 FUROS/BOLSA PLÁS.	Unidade	530,00	150	30	30	0	0	100	20	200	
145	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360 MM, ALTURA 240 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE E COM VISOR, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	Unidade	2.090,00	2000	30	30	0	0	0	10	20	
146	PASTA ARQUIVO, TIPO POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO, LARGURA 250, ALTURA 335, LOMBADA 35, COR AZUL, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS A4.	Unidade	1.375,00	1000	0	0	0	0	100	175	100	
147	PASTA AZ A4 REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLÁSTICO) POLIPROPILENO FERRAGENS COM ALTA PRECISÃO E REVESTIMENTO DE FÁCIL LIMPEZA ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL POSSUI ETIQUETA NA LOMBADA NA COR PRETA.	Unidade	1.030,00	500	50	50	0	50	50	230	100	
148	PASTA CATÁLOGO - MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COM 10 ENVELOPES PLÁSTICOS, 04 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24 CM DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA, COR PRETA.	Unidade	410,00	30	10	10	0	0	30	230	100	
149	PASTA CLASSIFICADORA - MATERIA-PRIMA: PAPELÃO; REVESTIMENTO: PLASTIFICADO; GRAMATURA: 280 GRAMAS; MEDIDA: 235 X 335 MM; COR: AZUL ESCURO; LOMBO: 10 MM; PREDEDOR: COM PREDEDOR; TIPOPREDEDOR: GRAMPO TRILHO; VISOR: SEM VISOR, CORES VARIADAS (AZUL, VERMEL.	Unidade	430,00	50	20	20	0	100	100	40	100	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

150	PASTA DE PAPELÃO COM ABA DE ELÁSTICO OFÍCIO 235X325 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	Unidade	1.260,00									
				1000	10	10	0	100	100	20	20	
151	PASTA L EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, EM CORTE EM MEIA LUA NA BORDA FACILITA O MANUSEIO. TAMANHO: 200 MM X 310 MM. PACOTES COM 10 UNIDADES.	Unidade	295,00									
				250	0	0	0	0	5	10	30	
152	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS, COM ÍNDICE DE A/Z. PASTA COM 31 DIVISÓRIAS E 31 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE.	Unidade	160,00									
				100	10	10	0	10	10	10	10	
153	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT PLASTIFICADO, COM ARAME E PONTEIRA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO EM METAL 361 X 0 X 240 MM CX C/ 50 UN .	Unidade	140,00									
				20	10	10	0	0	40	40	20	
154	PEN DRIVE 64GB	Unidade	218,00	100	5	5	3	50	15	20	20	
155	PEN DRIVE (32 GB) - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, INTERFACE USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE	Unidade	155,00									
				100	2	2	1	0	0	20	30	
156	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 10 MM.	Caixa	110,00									
				50	0	0	0	0	10	20	30	
157	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS.	Unidade	154,00									
				50	10	5	1	3	30	25	30	
158	PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDSLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE 100 FOLHAS.	Unidade	144,00									
				50	5	5	1	3	10	50	20	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

	MODELO QUADRADO, COMPRIMENTO 230, LARGURA 60, ALTURA 78 - COR FUME .											
169	PORTA-CARIMBO, MATERIAL METAL, TIPO DUPLO, CAPACIDADE 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE REDONDA, PLATAFORMAS SUPERPOSTAS, CORPO FIXO	Unidade	62,00	0	5	5	2	5	0	15	30	
170	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL DURATEX, COMPRIMENTO 345 MM, LARGURA 235 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO	Unidade	190,00	100	0	0	10	5	15	10	50	
171	PRENDEDOR DE ROUPA C/ 12 PE AS EM MADEIRAS	Pacote	235,00	100	0	0	5	0	100	0	30	
172	QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: DIMENSÕES MÍNIMAS 250 X 120X05 CM, NÃO MAGNÉTICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	Unidade	66,00	10	0	0	0	1	5	0	50	
173	QUADRO DE AVISOS COM ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO EM CORTIÇA DUPLA FACE, FELTRO VERDE.	Unidade	64,00	5	1	1	1	1	5	0	50	
174	QUADRO MAGNÉTICO - QUADRO MAGNÉTICO, COR BRANCA, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA PINCÉIS.	Unidade	105,00	5	0	0	0	0	0	0	100	
175	QUADRO MAGNÉTICO 2.00X1.20 BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO AL-90120MA EASY OFFICE PT 1 UM	Unidade	105,00	5	0	0	0	0	0	0	100	
176	REABASTECEDOR DE PILOTO PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA.	Unidade	160,00	10	0	0	10	10	10	20	100	
177	REABASTECEDOR DE PILOTO PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE.	Unidade	3.135,00	10	0	0	5	10	10	100	3000	
178	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR VERMELHO, CAPACIDADE 550 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO	Unidade	325,00	10	0	0	5	0	10	100	200	
179	RÉGUA EM ACRÍLICO, USO ESCRITÓRIO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR INCOLOR,	Unidade	4.155,00	500	10	10	10	5	20	100	3500	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

	TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE										
180	SACO DOCUMENTO, MATERIAL POLIPROPILENO	Unidade	810,00	500	0	0	10	0	0	100	200
181	TECIDOS EM CETIM, 1,40 METROS DE LARGURA	Metro Quadrado	1.170,00	0	0	0	10	100	0	60	1000
182	TESOURA ESCOLAR COM PONTAS ARREDONDADAS, DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.	Unidade	3.040,00	0	10	5	10	5	0	10	3000
183	TESOURA MULTIUSO, CABO PLASTICO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO 20 CM E LAMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM SELO INMETRO.	Unidade	855,00	100	0	0	0	5	50	200	500
184	TESOURA PICOTAR, GRANDE, COM LÂMINAS DE AÇO INOX.	Unidade	147,00	10	0	0	5	2	10	20	100
185	TINTA GUACHE 15ML C/ 12 CORES	Caixa	365,00	0	0	0	20	10	100	135	100
186	TINTA GUACHE FRASCO C/ 250 ML – CORES VARIADAS	Fardo	70,00	0	0	0	0	10	0	40	20
187	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO /CARGAS E CONSERVANT E, COR DIVERSAS, CARACTER ÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA.	Caixa	60,00	0	0	0	0	0	0	40	20
188	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA A BASE DE ÁGUA E CORANTES, FRASCO 40 ML COM TAMPA TAMPA INTERNA E EXTERNA - COR AZUL.	Unidade	25,00	0	0	0	0	0	10	5	10
189	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA A BASE DE ÁGUA E CORANTES, FRASCO 40 ML COM TAMPA TAMPA INTERNA E EXTERNA - COR PRETA.	Unidade	170,00	0	0	0	0	0	10	60	100
190	TINTA PARA CARIMBO, 40 ML	Unidade	195,00	20	0	0	5	0	20	50	100
191	TINTA PARA PINTURA FACIAL. CONJUNTO CONTENDO 6 CORES TIPO PINTA CARA, A BASE DE ÁGUA, HIPOALERGÊNICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML.	Unidade	470,00	50	0	0	10	10	150	50	200
192	TINTA PARA TECIDO 15 ML CORES VARIADAS	Caixa	142,00	0	0	0	0	10	100	12	20
193	TNT ROLO COM 100 METROS CORES VARIADAS, 1,40 METROS DE LARGURA	Rolo	390,00	10	0	0	10	50	150	0	170



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

193 A	TNT ROLO COM 100 METROS CORES VARIADAS, 1,40 METROS DE LARGURA	Rolo	130,00		0	0	0	0	0	0	130
194	UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA-DEDOS) EMBALAGEM REDONDA COM TAMPAS PLÁSTICAS, CREME ATÓXICO SEM GLICERINA, NÃO MANCHA COM VALIDADE IMPRESSA NO FUNDO, CARGA 12 GRAMAS.	Unidade	135,00	100	5	5	5	0	15	0	5
195	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 20CM X 27CM COM 196 FOLHAS	Unidade	3.300,00	0	0	0	0	0	0	0	3300
196	GIZ DE CERA PEQUENO, ATÓXICO, CORES DIVERSAS, DOZE CORES VARIADAS	Unidade	1.000,00	0	0	0	0	0	0	0	1000

6.2. Os quantitativos acima estabelecidos nos itens **131A e 193A** correspondem a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição dos (itens **131 e 193** – ampla participação), destinados exclusivamente a participação de microempresas – ME's e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, assim como os demais itens, em atendimento ao disposto, Art. 48 Incisos I e III da Lei Complementar nº 147/2014.

6.3. Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, ou vice versa, não havendo a ampla participação, os percentuais acima estabelecidos reverter-se-ão, automaticamente às demais licitantes participantes (ME's e/ou EPP's ou ampla participação) nos preços pelas mesmas ofertados.

6.4. A Planilha de Preços com os respectivos valores de referências está anexada ao Processo Licitatório que se encontra a disposição dos interessados no endereço: Praça da Matriz nº 467, Japoatã/SE - CEP 49.950-000.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

7.1. Comprovação de aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove sua aptidão no fornecimento dos produtos com as características contidas no objeto da licitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

8.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

8.1.3. Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

Administração Pública;

8.1.4. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

8.1.5. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação;

8.1.6. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

8.1.7. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação da Secretaria solicitante.

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1. Promover, por meio do setor de Patrimônio e Almoxarifado das Secretarias Municipais, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.2.2. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

8.2.3. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;

8.2.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

8.2.5. Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

8.2.6. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 10/2013.

9.2. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

9.3. São atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras, receber a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, bem como outros documentos que se fizerem necessários, e atestar o cumprimento do objeto, para fins de liquidação e pagamento.

9.4. É direito da Fiscalização rejeitar os produtos quando entender que a sua especificação está fora da estipulada neste Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

9.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e seu substituto serão encaminhadas, por escrito, Gestor do Contrato em tempo hábil para adoção das imediatas medidas saneadoras.

10. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

10.1. Os materiais deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste termo, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

10.2. Os materiais deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos respectivos fabricantes. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

10.3. O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso.

10.4. Os materiais quando contratados, deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação dos órgãos demandantes, no horário das 08:00 as 14:00 horas, porém a entrega deverá ser programada com o responsável pelo setor com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, observando-se os endereços elencados abaixo:

10.5. O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

10.6. O fornecimento do(s) produto(s), quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto licitado.

10.7. Os órgãos demandantes não se obrigam a solicitar o fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES E MULTAS

11.1 Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura, as seguintes sanções administrativas:

A - Advertência;

b- Multa

c- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

d- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e- A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura, a aplicação das demais sanções a que se refere nas cláusulas prevista em edital e contrato, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

- 11.2 A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

O objeto deste Termo de Referência é considerado como “bens comuns”, sendo assim o procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e especialmente o Decretos Municipais nºs 398 de 01 de dezembro de 2011, nº 010 de 15 de maio de 2013, nº 15 de 04 de janeiro de 2021.

Japoatã, SE 14 de Janeiro 2023

Responsáveis pela elaboração

Gervásio Silva Neto

Setor de compras

Bernival dos Santos Junior

Secretário Municipal de Administração

Aprovo na forma da Lei

Claudio Dinisio Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023/SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ/SE.

_____ (Razão Social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº _____ da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **04/2023/SRP**.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

Observação:

a) a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2023/SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ/SE.

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio do seu representante legal _____, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade, ____ de _____ de _____.

____ (assinatura/carimbo) ____



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023/SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ/SE.

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO ()

_____, de _____ de _____.

Representante legal
(carimbo e assinatura do responsável legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

A
Pregoeira
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Referência: Edital de Pregão ELETRÔNICO N.º 04/2023/SRP/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ/SE.

Objeto: _____

Senhora Pregoira,

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, estabelecida à _____, para a prestação de serviços, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023/SRP.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor	Total
1	ALFINETE DE MAPA, NIQUELADO COM CABEÇA EM POLIETILENO DE 15 MM COM 50 UND.	Caixa	90,00		
2	ALMOFADA P/ CARIMBO, CAIXA EM PLÁSTICO RÍGIDO E TAMPAS EM METAL, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE E TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, RECARREGAVEL, PRONTA PARA USO, NR 03, COR AZUL.	Unidade	171,00		
3	ALMOFADA P/ CARIMBO, CAIXA EM PLÁSTICO RÍGIDO E TAMPAS EM METAL, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE E TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, RECARREGAVEL, PRONTA PARA USO, NR 03, COR PRETA.	Unidade	170,00		
4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO C BASE PLÁSTICA COM FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR 02 MARCADORES.	Unidade	221,00		
5	APONTADOR PARA LAPIS - APONTADOR PARA LAPIS, DE METAL, SIMPLES, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-11786 E NBR15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.	Unidade	6.110,00		
6	BALÃO LISO 7 C/50 UND SORTIDO	Pacote	2.435,00		
7	BARBANTE 100% ALGODÃO Nº 8 - ROLO C/ 100M	Rolo	180,00		
8	BARBANTE TUBETE Nº 46 170M	Rolo	170,00		
9	BLOCO DE NOTAS (POST IT) - DIMENSÕES: 3,8X5CM; PACOTE COM 4 UNIDADES - PAPEL AUTO-ADESIVO 90G/M²; - ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE; - A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO; - 100 FOLHAS POR BLOCO; VALIDADE MÍNIMA DE 36 ME	Pacote	950,00		
10	BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVO; MEDINDO NO MÍNIMO 76MM X 76MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, 100 FOLHAS CADA. COM CORES AMARELO / ROSA / VERDE / LARANJA.	Pacote	1.030,00		
11	BORRACHA BRANCA QUADRADA CX COM 60 UN	Caixa	122,00		
12	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 40; NA COR BRANCA, COM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 40 UNIDADES	Caixa	95,00		
13	BORRACHA GRANULADA - BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS E TINTA, NAS CORES AZUL E VERMELHA.	Unidade	1.760,00		
14	BORRACHA PONTEIRA	Unidade	5.300,00		
15	CADERNO CAPA DURA (LIVRO ATA C/ 100 FLS NUMERADAS	Unidade	1.192,00		
16	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, PAUTADO C/ 96 FLS.	Unidade	1.411,00		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

17	CAIXA ARQUIVO MORTO - MATERIA-PRIMA: PAPELÃO RECICLADO; GRAMATURA: MINIMA 400 G/M2; DIMENSOES (C X L X A): MINIMAS 415 MM X 190 MM X 305 MM; COR: PARDA; CARACTERISTICAS GERAIS: DESMONTAVEL, COM IMPRESSAO E VISOR.	Unidade	860,00		
18	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO KRAFT ECOLÓGICO PEQUENA 360 X 250 X 140 MM.	Unidade	790,00		
19	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, COM CAMPO PARA A NOTAÇÕES. MEDIDAS 350X130X250, DIMENSÕES 360 X 250 X 140, COM CAMPO DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSO NAS LATERAIS.	Unidade	2.000,00		
20	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO BANDEJA ACRÍLICA, SIMPLES, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 23 CM, ALTURA 4CM, ESPESSURA MINIMA DE 0,3 CM COM ENTRADA DE DOCUMENTO REBAIXADA E COM PÉ EM ACRILICO DE 0,5 CM	Unidade	255,00		
21	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA OU SOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO, COM VISOR VERDE, COMPRIMENTO APROXIMADO 13 CM, LARGURA 10 CM, ALTURA 2,5 CM.	Unidade	207,00		
22	CANETA CORRETIVA 8 ML, ERGONOMICA, PONTA METÁLICA, COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA: RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTE E ADITIVOS, PONTA: METAL. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. C/12 UND	Caixa	163,00		
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM TAMPA VENTILADA; NA COR AZUL, PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1 MM TUNGSTÊNIO; PONTEIRA METÁLICA; CORPO HEXAGONAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA "SUSPIRO" NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. CAIXA COM 50 UNIDADES, COM PRAZO E VALIDADE IMPRESSA NA CAIXA NÃO INFERIOR A DOIS ANOS.	Caixa	390,00		
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM TAMPA VENTILADA; NA COR PRETA, PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1 MM TUNGSTÊNIO; PONTEIRA METÁLICA; CORPO HEXAGONAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA "SUSPIRO"; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. CAIXA COM 50 UNIDADES COM PRAZO E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA NÃO INFERIOR A DOIS ANOS.	Caixa	350,00		
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM TAMPA VENTILADA; NA COR VERMELHA, PONTA MÉDIA, ESFERA DE 1 MM TUNGSTÊNIO; PONTEIRA METÁLICA; CORPO HEXAGONAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA "SUSPIRO"; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. CAIXA COM 50 UNIDADES COM PRAZO E VALIDADE IMPRESSAS NA CAIXA NÃO INFERIOR A DOIS ANOS.	Caixa	150,00		
26	CANETA HIDROCOR, TAMANHO GRANDE, PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, TUBO DE PLÁSTICO, CARGA ATÓXICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Caixa	640,00		
27	CANETA MARCA-TEXTO MULTIUSO, NÃO RECARREGÁVEL, CORPO PLÁSTICO E PONTA CHANFRADA DE POLIESTER, TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA PARA MARCAR E DESTACAR TEXTO COM TAMPA PROTETORA - CORES VARIADAS C/12 UND	Caixa	195,00		
28	CANETA ÓTICA - CANETA BALCÃO FIXA BASE BOLINHA - VERTICAL BASE: REDONDA TIPO BOLINHA SUPORTE P/ REPOUSO: VERTICAL FIXAÇÃO: FITA ADESIVA FABRICAÇÃO/MATERIAL: CORPO E BASE EM ALUMÍNIO POLIDO C/ CORRENTE METÁLICA DIMENSÕES: TUBO: 13 CM / CORRENTE: 50 CM	Unidade	112,00		
29	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PP PRETA, 0,30MM, COM 100 UNIDADES.	Pacote	76,00		
30	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO SUPER CRISTAL LINE, A4 PP, 0,30MM, COM 100 UNIDADES	Pacote	526,00		
31	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE- 2 CORES, TIPO USO E STÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA C/100 FLS	Pacote	712,00		
32	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 85 MM, TIPOIMPRESSÃO FRENTE/VERSO, PERSONALIZADO CONFORME MODELO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO/JACARÉ/REGULADOR BOLINHA, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	Unidade	850,00		
33	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 660 MM, COR AZUL PANTONE 2925 C, TIPO DUPLA FACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LINHA COLOR PLUS	Unidade	770,00		
34	CLIPS N.º 6/0 EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	Caixa	960,00		
35	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 CX. C/ 100 UND.	Caixa	980,00		
36	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO EMBALAGEM COM 100 UNID.	Caixa	780,00		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

37	CLIPS Nº 3/0 - CLIPS Nº 3/0, NIQUELADO PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME EM AÇO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	1.130,00		
38	CLIPS Nº 4/0 - CLIPS Nº 4/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO EMBALAGEM COM 100 UNID.	Caixa	920,00		
39	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 10/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 UNIDADES.	Caixa	480,00		
40	COLA ADESIVA COLAGEM, NOME ADESIVO COLAGEM COLA COM BICO APLICADOR, INSTANTÂNEA EM GEL - 3 GRAMAS , COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANO ACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO.	Unidade	1.415,00		
41	COLA BASTÃO: CORPO PLÁSTICO, PESO 20G, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES.	Unidade	597,00		
42	COLA BRANCA 90 G	Unidade	3.680,00		
43	COLA BRANCA PVA NÃO TOXICA 1 KG	Unidade	400,00		
44	COLA COLORIDA - ATÓXICA, CAIXA COM 6 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 23 GRAMAS CADA	Caixa	370,00		
45	COLA COM GLITER, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 35G CX C/6CORES VARIADAS.	Caixa	360,00		
46	COLA DIMENSIONAL – RELEVO COM GLITER, 35 GRAMAS	Unidade	350,00		
47	COLA PARA ISOPOR,90G	Unidade	510,00		
48	COLA QUENTE (BASTÃO) SILICONE FINA PACOTE COM 1KG APROXIMADAMENTE.	Pacote	210,00		
49	COLA QUENTE GROSSA, 1ª QUALIDADE	Unidade	142,00		
50	COLA (ADESIVO) DE CONTATO UNIVERSAL 75G	Unidade	142,00		
51	CORDÃO BARBANTE EM ALGODÃO CRU, 4/8 FIOS, ROLO COM 400M.	Rolo	525,00		
52	CORDÃO DE NYLON COM 12Mm DE ESPESURA	Unidade	370,00		
53	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 8M, LARGURA 5MM, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA.	Unidade	690,00		
54	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS E RESINA SINTÉTICA, NÃO INFLAMAVEL, INODORO, ATOXICO, FRASCO MINIMO DE 18 ML, COR BRANCO.	Unidade	811,00		
55	ELÁSTICO 100 GRAMAS EM LÁTEX, NA COR AMARELO Nº 18 - LIGA DE BORRACHA P/ PRENDER DINHEIRO	Pacote	595,00		
56	EMBORRACHADO 40X48 CM	Unidade	910,00		
57	EMBORRACHADO 40X95 CM EVA	Unidade	960,00		
58	EMBORRACHADO60X40 EVA	Unidade	960,00		
59	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 75 A 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (240X340) MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR OURO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacote	486,00		
60	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, AUTOCOLANTE 114X229 CAIXA COM 100 UNIDADES	Pacote	495,00		
61	ENVELOPE PARDO PEQUENO 25 X 18 CM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	Caixa	84,00		
62	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, TAMANHO A4, COM 04 FUROS, COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,15 MICRAS, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pacote	330,00		
63	ENVELOPE PLÁSTICO SEM FUROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	216,00		
64	ENVELOPE TIPO A4 SACO OURO 18X24CM	Unidade	620,00		
65	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 26 X 36	Unidade	510,00		
66	ENVELOPE TIPO SACO, LISO SEM TIMBRE, PAPEL KRAFT, COM APROXIMADAMENTE 17CM X 25CM CAIXA COM 250 UND	Pacote	216,00		
67	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 9 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	30,00		
68	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A3, 12 MM PARA 70 FOLHAS, COM 100 UNIDADES.	Pacote	30,00		
69	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO A3, 14MM PARA 85 FOLHAS, COM 100 UNIDADES	Pacote	20,00		
70	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, PRETO, DIÂMETRO 07 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS, PACOTES COM 100 UNIDADES.	Pacote	170,00		
71	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO 17 MM, PRETA, COMPRIMENTO 330MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	140,00		
72	ESTILETE LARGO COM CORPO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO DE 18MM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE POR PRESSÃO E TRAVA DE SEGURANÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	Unidade	285,00		
73	ESTILETE ESTREIRO 9 MM (PEQUENO)	Unidade	132,00		
74	ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSIVA CARTOLINA, COR BRANCA, 50 COMPRIMENTO, 45 LARGURA, CX COM 50 UNIDADES	Caixa	270,00		
75	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, 36MM x 20MM x 5M	Rolo	220,00		
76	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS 150 MM X 15 M	Unidade	511,00		
77	FICHARIO DE MESA, COR FUME PARA FICHAS EM ACRILICO 6"X	Unidade	197,00		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

78	FITA ADESIVA 19 MM X 50M TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO EM GERAL, TRANSPARENTE. PRIMEIRA QUALIDADE.	Unidade	935,00		
79	FITA ADESIVA 50 MM X 50M TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO PARA EMPACOTAMENTO EM GERAL, TRANSPARENTE. PRIMEIRA QUALIDADE.	Unidade	930,00		
80	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MONOFACE, DUREX TAMANHO GRANDE, MEDIDA MINIMA 12MM X 40M, APLICAÇÃO MULTIUSO, TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO COM NOME DO FABRICANTE E VALIDADE INDETERMINADA IMPRESSA - COR INCOLOR.	Unidade	890,00		
81	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MONOFACE, TAMANHO PEQUENO, MEDIDA MINIMA 12MM X 30M, TUBETE EM PLASTICO RIGIDO E VALIDADE INDETERMINADA IMPRESSA, APLICAÇÃO MULTIUSO - COR INCOLOR.	Unidade	590,00		
82	FITA ADESIVA EM RESINA E BORRACHA SINTÉTICA PARA EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, MEDIDA MINIM A 45MM X 45M, TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO COM NOME DO FABRICANTE E VALIDADE - COR TRANSPARENTE	Unidade	630,00		
83	FITA ADESIVA TIPO CREPE. MONOFACE, MEDIDA MINIMA 18MM X 50M, TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO COM NOME DO FABRICANTE E VALIDADE IMPRESSA, APLICAÇÃO MULTIUSO - COR BRANCA	Unidade	730,00		
84	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE	Unidade	760,00		
85	FITA DE SINALIZAÇÃO - ZEBRADA, PLÁSTICA AMARELA E PRETA, 70CM X 200M, MEDINDO ENTRE 0,05MM E 0,07MM. MATERIAL: POLIETILENO EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVENDO GARANTIR A INTEGRIDADE DO ROLO	Unidade	595,00		
86	FITA DUPLA FACE 18X30M	Unidade	1.495,00		
87	FITA PARA ROTULADOR/ETIQUETADOR ELETRÔNICO. FITA PARA ROTULADOR/ETIQUETADOR ELETRÔNICO, DE 24MM, COR BRANCA, 8M DE COMPRIMENTO, CONTÍNUA E LAMINADA.	Unidade	280,00		
88	FOLHA DE ISOPOR 1,0M X 050M 10MM	Unidade	1.430,00		
89	FOLHA DE ISOPOR 1,0MX050M 15MM	Unidade	1.400,00		
90	FOLHA DE ISOPOR 1,0MX050M 20MM	Unidade	1.720,00		
91	FOLHA DE ISOPOR 1,0MX050M 50 MM	Unidade	300,00		
92	FOLHAS DE EVA ESTAMPADOS/DECORADOS	Unidade	240,00		
93	GARRAFA TERMICA EM PLASTICO CAPACIDADE 1L	Unidade	83,00		
94	GIZ BRANCO, TIPO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, PARA QUADRO NEGRO, MEDIDA APROXIMADA DE 82 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DIÂMETRO. CAIXA COM 40 CAIXINHAS, CADA CAIXINHA COM 64 BARRAS (PALITOS) UNIDADES.	Caixa	1.050,00		
95	GIZ COLORIDO, TIPO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO PARA QUADRO NEGRO, MEDIDA APROXIMADA DE 82 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DIÂMETRO. CAIXA COM 40 CAIXINHAS, CADA CAIXINHA COM 64 BARRAS (PALITOS) UNIDADES.	Unidade	1.050,00		
96	GIZ DE CERA (GIZÃO) ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 12 CORES SORTIDAS; DIMENSÕES: 10CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE DIÂMETRO; SELO DE QUALIDADE INMETRO; MARCA DE REFERÊNCIA: RESISTÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.	Caixa	340,00		
97	GLITTER EM PÓ PACOTES 500 GRAMAS	Pacote	120,00		
98	GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMPOS 26/6 FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20CM X4,8CM X	Unidade	407,00		
99	GRAMPEADOR DE MESA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ, COM GRAMPO 26/06, FABRICADO EM METAL INOX, DURÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, ESTRUTURA DE METAL - PARA ALFINETAR E GRAMPEAR - COR: PRETA, PRIMEIRA QUALIDADE.	Unidade	193,00		
100	GRAMPEADOR EM METAL, GRAMPO 24/6 E 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, APOIO ANATOMICO EMBORRACHADO E CORPO EM AÇO ESCOVADO; DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA; BASE DE BORRACHA PARA NAO DESLIZAR; COMPRIMENTO DE CM, LARGURA DE CM, ALTURA DE 6,5 CM	Unidade	302,00		
101	GRAMPEADOR MATERIAL AÇO TAPECEIROS (PARA MADEIRA)	Unidade	89,00		
102	GRAMPEADOR, GRAMPEADOR PARA ATÉ 30 FOLHAS PROFUNDIDADE PARA PAPEL 95 MM DIAM60X40X170 MM PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6 - SUPORTE MÓVEL PARA 2 MODOS DE FIXAÇÃO, ESTRUTURA EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	Unidade	191,00		
103	GRAMPO PARA PASTAS, TIPO TRILHO COM DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80MM , EM PLÁSTICO , E VALIDADE INDETERMINADA - PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	211,00		
104	GRAMPO TAMANHO 23/10 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	Caixa	338,00		
105	GRAMPO TAMANHO 23/6 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	Caixa	305,00		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

106	GRAMPO TAMANHO 23/8 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	Caixa	230,00		
107	GRAMPO TAMANHO 26/6 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	Caixa	329,00		
108	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR TAPECEIROS	Caixa	372,00		
109	GUILHOTINA, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA 355 MM, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE CORTE 20 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACÇÕPINTURA A PÓ, DIMENSÕES 340 X 453 MM, COR CINZA, APLICAÇÃO CORTE DE PAPEL E	Unidade	88,00		
110	JOGO EDUCATIVO ALFABETO MOVEI EM MDF DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 X 100 X 3 MM	Unidade	383,00		
111	JOGO EDUCATIVO BOLICHE, COM 6 PINOS E 2 BOLAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA	Unidade	383,00		
112	JOGO EDUCATIVO FORMAS GEOMETRICAS, MADEIRA, 12 PEÇAS COLORIDAS	Unidade	1.034,00		
113	JOGO EDUCATIVO QUEBRACABEÇA, 60 PEÇAS	Unidade	344,00		
114	LÁPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES.	Caixa	70,00		
115	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES (ROSA CLARO, ROSA, CLICLETE, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO	Pacote	2.551,00		
116	LÁPIS HP PRETO N. 2 - SEXTAVADO - USO ESCOLAR MATERIAL: POLIESTIRENO E GRAFITE - ALTURA APROXIMADA DE 19CM - PESO APROX. 90 G. FABRICAÇÃO BIC OU SIMILAR DE IGUAL E/OU SUPERIOR QUALIDADE - CERTIFICADO PELO IMMETRO - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE)	Unidade	10.830,00		
117	LAPISEIRA TECNICA 0,5MM, USO PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E BORRACHA	Unidade	83,00		
118	LAPISEIRA TECNICA 0,7MM, USO PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E BORRACHA	Unidade	51,00		
119	LAPISEIRA TECNICA 0,9MM, USO PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E BORRACHA	Unidade	95,00		
120	LIVRO DE PONTO, 100 FLS	Unidade	630,00		
121	LIVRO PROTOCOLO, NOME... LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, MEDIDAS MINIMAS 215 X 150MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 GR E CAPA DURA PLASTIFICADA, INFORMAÇÕES DO PRODUTO DESCRITO NA CAPA TRASEIRA	Unidade	1.345,00		
122	MALHAS CORES VARIADAS, LARGURA 90 CM	Metro Quadrado	470,00		
123	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UN, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	Pacote	250,00		
124	MIÇANGAS, CORES VARIADAS, PACOTE COM 500G	Pacote	341,00		
125	MINA DE GRAFITE DE 60MM COR PRETA, GRADUAÇÃO HB, PARA LAPISEIRA 0,5MM, TUBETES COM 12 UNIDADES, VALIDADE INDETERMINADA.	Unidade	130,00		
126	MINA DE GRAFITE DE 60MM COR PRETA, GRADUAÇÃO HB, PARA LAPISEIRA 0,7MM, TUBETES COM 12 UNIDADES, VALIDADE INDETERMINADA	Unidade	300,00		
127	MINA DE GRAFITE DE 60MM COR PRETA, GRADUAÇÃO HB, PARA LAPISEIRA 0,9MM, TUBETES COM 12 UNIDADES, VALIDADE INDETERMINADA.	Unidade	180,00		
128	PALITO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO PICOLÉ, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL, TIPO PONTAS REDONDAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	1.110,00		
129	PAP+A3:A33EL A4, 210MM X 297MM PARA USO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M², RESMA DE 500 FOLHAS, PAPEL ALCALINO, COR BRANCA C/10 RESMA.	Caixa	197,00		
130	PAPEL 180 G (LINHO), PACOTE 50 FOLHAS	Pacote	310,00		
131	PAPEL A4, 210MM X 297MM PARA USO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M², RESMA DE 500 FOLHAS, PAPEL ALCALINO, COR BRANCA C/10 RESMA. AMPLA PARTICIPAÇÃO	Caixa	1.313,00		
131 A	PAPEL A4, 210MM X 297MM PARA USO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M², RESMA DE 500 FOLHAS, PAPEL ALCALINO, COR BRANCA C/10 RESMA.	Caixa	437,00		
132	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	Unidade	460,00		
133	PAPEL CARTÃO, PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIDADAS	Pacote	241,00		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

134	PAPEL CONTACT EM LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, LARGURA MINIMA DE 45CM, ROLO DE 25 METROS. TRANSMITANCIA TRANSPARENTE	Rolo	465,00		
135	PAPEL CREPOM – CORES DIVERSAS	Unidade	270,00		
136	PAPEL DE SEDA	Unidade	720,00		
137	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR VARIADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	570,00		
138	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 60 CM	Rolo	465,00		
139	PAPEL LAMINADO. CORES SORTIDAS.	Unidade	390,00		
140	PAPEL MADEIRA	Folha	520,00		
141	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS.	Folha	160,00		
142	PAPEL COLORSET 48X66 110 GRAMAS (CORES: AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AMARELO, LARANJA, MARROM, LILÁS, ROSA).	Unidade	540,00		
143	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 45 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PREDEDOR INTERNO/ALAVANCA/COM 2 FUROS/BOLSA PLÁS.	Unidade	2.610,00		
144	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 85 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 PREDEDOR INTERNO/ALAVANCA/COM 2 FUROS/BOLSA PLÁS.	Unidade	530,00		
145	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 360 MM, ALTURA 240 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE E COM VISOR, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	Unidade	2.090,00		
146	PASTA ARQUIVO, TIPO POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO, LARGURA 250, ALTURA 335, LOMBADA 35, COR AZUL, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS A4.	Unidade	1.375,00		
147	PASTA AZ A4 REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLÁSTICO) POLIPROPILENO FERRAGENS COM ALTA PRECISÃO E REVESTIMENTO DE FÁCIL LIMPEZA ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL POSSUI ETIQUETA NA LOMBADA NA COR PRETA.	Unidade	1.030,00		
148	PASTA CATÁLOGO - MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COM 10 ENVELOPES PLÁSTICOS, 04 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24 CM DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA, COR PRETA.	Unidade	410,00		
149	PASTA CLASSIFICADORA - MATERIA-PRIMA: PAPELÃO; REVESTIMENTO: PLASTIFICADO; GRAMATURA: 280 GRAMAS; MEDIDA: 235 X 335 MM; COR: AZUL ESCURO; LOMBO: 10 MM; PREDEDOR: COM PREDEDOR; TIOPREDEDOR: GRAMPO TRILHO; VISOR: SEM VISOR, CORES VARIADAS (AZUL, VERMEL.	Unidade	430,00		
150	PASTA DE PAPELÃO COM ABA DE ELÁSTICO OFÍCIO 235X325 MM, PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	Unidade	1.260,00		
151	PASTA L EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, EM CORTE EM MEIA LUA NA BORDA FACILITA O MANUSEIO. TAMANHO: 200 MM X 310 MM. PACOTES COM 10 UNIDADES.	Unidade	295,00		
152	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS, COM ÍNDICE DE A/Z. PASTA COM 31 DIVISÓRIAS E 31 ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE.	Unidade	160,00		
153	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO KRAFT PLASTIFICADO, COM ARAME E PONTEIRA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO TRILHO EM METAL 361 X 0 X 240 MM CX / 50 UN .	Unidade	140,00		
154	PEN DRIVE 64GB	Unidade	218,00		
155	PENDRIVE (32 GB) - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, INTERFACE USB 2.0.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RETRÁTIL, TIPO PEN DRIVE	Unidade	155,00		
156	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 10 MM.	Caixa	110,00		
157	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 (CINQUENTA) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS.	Unidade	154,00		
158	PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE 100 FOLHAS.	Unidade	144,00		
159	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL, MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ATÉ 20 FL, DIÂMETRO FUROS 3 MM, USO ENCADERNAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARGEADOR LATERAL E DE PROFUNDIDADE.	Unidade	81,00		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

160	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM, TENSÃO NOMINAL 1,5 V.	Unidade	455,00		
161	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	Unidade	385,00		
162	PINCEL ATÔMICO CORPO PLASTICO E PONTA GROSSA ARREDONDADA INDEFORMAVEL, DESCARTAVEL, PARA USO EM PAPEL E PAPELÃO, - CORES VARIADAS.	Unidade	340,00		
163	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, AZUL. CX. COM 12 UNID.	Caixa	140,00		
164	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, PRETO. CX. COM 12 UNID	Caixa	85,00		
165	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, VERMELHO. CX. COM 12 UNID.	Caixa	95,00		
166	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA 60 WATTS; 100 VOLTS-BASTÃO GROSSO.	Unidade	109,00		
167	PISTOLA PEQUENO - BASTÃO FINO DE COLA QUENTE BIVOLT 110V/220V; PISTOLA DE COLA QUENTE 10W BIVOLT - PARA BASTÕES DE 7,5MM; CERTIFICADA PELO INMETRO; APLICADOR TÉRMICO INDICADO PARA DERRTIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 8 MM. O A	Unidade	107,00		
168	PORTA LAPIS,CLIPS, LEMBRETES, NOME... PORTA-LÁPIS / CLIPE / LEMBRETE EM MATERIAL ACRÍLICO, TIPO CONJUGADO MODELO QUADRADO, COMPRIMENTO 230, LARGURA 60, ALTURA 78 - COR FUME .	Unidade	173,00		
169	PORTA-CARIMBO, MATERIAL METAL, TIPO DUPLO, CAPACIDADE 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE REDONDA, PLATAFORMAS SUPERPOSTAS, CORPO FIXO	Unidade	62,00		
170	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL DURATEX, COMPRIMENTO 345 MM, LARGURA 235 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO	Unidade	190,00		
171	PRENDEDOR DE ROUPA C/ 12 PE AS EM MADEIRAS	Pacote	235,00		
172	QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: DIMENSÕES MÍNIMAS 250 X 120X05 CM, NÃO MAGNÉTICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	Unidade	66,00		
173	QUADRO DE AVISOS COM ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDO EM CORTIÇA DUPLA FACE, FELTRO VERDE.	Unidade	64,00		
174	QUADRO MAGNÉTICO - QUADRO MAGNÉTICO, COR BRANCA, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA PINCÉIS.	Unidade	105,00		
175	QUADRO MAGNÉTICO 2.00X1.20 BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO AL-90120MA EASY OFFICE PT 1 UM	Unidade	105,00		
176	REABASTECEDOR DE PILOTO PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA.	Unidade	160,00		
177	REABASTECEDOR DE PILOTO PERMANENTE NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE.	Unidade	3.135,00		
178	REFIL TINTA, MATERIAL TINTA, COR VERMELHO, CAPACIDADE 550 ML, APLICAÇÃO PINCEL QUADRO BRANCO	Unidade	325,00		
179	RÉGUA EM ACRÍLICO, USO ESCRITORIO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	Unidade	4.155,00		
180	SACO DOCUMENTO, MATERIAL POLIPROPILENO	Unidade	810,00		
181	TECIDOS EM CETIM, 1,40 METROS DE LARGURA	Metro Quadrado	1.170,00		
182	TESOURA ESCOLAR COM PONTAS ARREDONDADAS, DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.	Unidade	3.040,00		
183	TESOURA MULTIUSO, CABO PLASTICO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO 20 CM E LAMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM SELO INMETRO.	Unidade	855,00		
184	TESOURA PICOTAR, GRANDE, COM LÂMINAS DE AÇO INOX.	Unidade	147,00		
185	TINTA GUACHE 15ML C/ 12 CORES	Caixa	365,00		
186	TINTA GUACHE FRASCO C/ 250 ML – CORES VARIADAS	Fardo	70,00		
187	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANT E, COR DIVERSAS, CHARACTER ÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA.	Caixa	60,00		
188	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA A BASE DE ÁGUA E CORANTES, FRASCO 40 ML COM TAMPA TAMPA INTERNA E EXTERNA - COR AZUL.	Unidade	25,00		
189	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA A BASE DE ÁGUA E CORANTES, FRASCO 40 ML COM TAMPA TAMPA INTERNA E EXTERNA - COR PRETA.	Unidade	170,00		
190	TINTA PARA CARIMBO, 40 ML	Unidade	195,00		
191	TINTA PARA PINTURA FACIAL. CONJUNTO CONTENDO 6 CORES TIPO PINTA CARA, A BASE DE ÁGUA, HIPOALERGÊNICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML.	Unidade	470,00		
192	TINTA PARA TECIDO 15 ML CORES VARIADAS	Caixa	142,00		
193	TNT ROLO COM 100 METROS CORES VARIADAS, 1,40 METROS DE LARGURA	Rolo	390,00		
193 A	TNT ROLO COM 100 METROS CORES VARIADAS, 1,40 METROS DE LARGURA	Rolo	130,00		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

194	UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA-DEDOS) EMBALAGEM REDONDA COM TAMPAS PLÁSTICAS, CREME ATÓXICO SEM GLICERINA, NÃO MANCHA COM VALIDADE IMPRESSA NO FUNDO, CARGA 12 GRAMAS.	Unidade	135,00		
195	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 20CM X 27CM COM 196 FOLHAS	Unidade	3.300,00		
196	GIZ DE CERA PEQUENO, ATÓXICO, CORES DIVERSAS, DOZE CORES VARIADAS	Unidade	1.000,00		

Valor Total: **R\$ ---- (-----)**.

**** Deverá informar a marca e especificações do produto cotado.**

Prazo de validade da presente proposta: (mínimo de 60 dias)

DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ/SE**.

Declaro para devidos fins que se fizerem necessário que nossa proposta foi **elaborada de forma independente**

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do representante legal
Cargo/Função



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de _____, **O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX** inscrito sob o CNPJ nº XXXX, com sede na Praça XXXXXX, nº XX, Centro, CEP XXXXXXXXXX, XXXXXXXXX, estado de XXXXXXXX, neste ato representado Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxx CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX e Rg Nº XXXXXXXXXXXXXXXX brasileiro, maior, capaz portador, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**; juntamente com os demais órgãos partícipes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no C.N.P.J. nº 11.367.566/0001-72, com sede na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Japoatã, Estado de Sergipe; **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE JAPOATÃ/SE** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.035.078/0001-75 com sede á Rua João Augusto Falcão nº 782- Centro, Japoatã, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo Secretario o Sr. **Marcelo Santos Gomes**, brasileiro, maior, capaz portador do RG nº XXXXXXXXX SSP/SE CPF nº XXXXXXXXXX E **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO**, pessoa jurídica de direito Público, com C.N.P.J. nº 14.848.598/0001-88 com sede à Praça da Matriz nº 467 – Centro – Japoatã/SE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pela Secretaria Municipal a Srª **Michele Cristina dos Santos**, brasileira, maior, capaz, portador do RG nº XXXXXXXXX SSP/SE e CPF SOB nº XXXXXXXX, residente e domiciliada em Japoatã; com interveniência da Pregoeira, designada pela **Portaria nº 06 de 02 de janeiro de 2023**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO na forma **ELETRONICA Nº 04/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando** a escolha da proposta mais vantajosa para registrar preço visando futuras aquisições de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal de Japoatã/SE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decretos Municipais nºs 15 /2021 regulamento o pregão** na forma Eletrônica e nº **10/2013** de 15 de maio de 2013 Regulamenta o registro de preços e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 20104, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preço REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE JAPOATÃ; A ata de Registro de preços dos materiais supracitados é para atender as demandas das secretarias Municipais e demais Fundos do município de Japoatã/SE e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente processo licitatório para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

- O objeto será fornecido mediante a execução indireta, de forma imediata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os Produtos serão fornecidos pelos preços R\$ xxxxxxxxx(xxxxxxxxxx) registrados constantes do Anexo I desta Ata.
- Os pagamentos serão efetuados quando os produtos forem solicitados, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN) e FGTS.
- Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.
- Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.
- Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

- **Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;**
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal Nº 16.613/2018;
- A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

DA VIGÊNCIA

- A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no diário oficial do município.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ FISCALIZAÇÃO

Os materiais deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste termo, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

- Código de Defesa do Consumidor.

Os materiais deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos respectivos fabricantes. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso.

Os materiais quando contratados, deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação dos órgãos demandantes, no horário das 08:00 as 14:00 horas, porém a entrega deverá ser programada com o responsável pelo setor com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, observando-se os endereços elencados abaixo:

O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

O fornecimento do(s) produto(s), quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto licitado.

Os órgãos demandantes não se obrigam a solicitar o fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2023 desta Secretaria com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- **A contratada obriga-se a:**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

tipo de procedimento;

Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação;

Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;

Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação da Secretaria solicitante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Promover, por meio do setor de Patrimônio e Almoxarifado das Secretarias Municipais, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;

Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

DAS PENALIDADES E MULTAS

- Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura, as seguintes sanções administrativas:
- Advertência;
- Multa na forma prevista no item 21.2 do edital;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

- A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

DO CANCELAMENTO DA ATA SRP

- O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:
 - a)** Por iniciativa da Administração, quando:
 - I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
 - III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 - IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
 - V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
 - VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
 - VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - b)** Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

DAS ALTERAÇÕES

- Os contratos decorrentes desta ARP poderão ser alterados na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.
- **§1º** - O Fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.
- **§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 10/2013.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

- O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Japoatã, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Japoatã/SE, ____ de ----- de 2023.

Órgão gerenciador

Prefeitura Municipal de Japoatã
Cláudio Dinisio Nascimento
Prefeito

Participes:

Secretaria Municipal da Saúde
Werner Gomes Siqueira
Gestor FMS

Secretaria Municipal de Educação
Marcelo Santos Gomes
Gestor FME

Secretaria Municipal de Assistência Social
Michele Cristina Santos
Gestora FMAS

FORNECEDOR 1

FORNECEDOR 2

TESTEMUNHAS:

I - _____ CPF _____

II - _____ CPF _____



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

ANEXO I ATA - REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Japoatã, e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 04/2023/SRP / PMJ.

EMPRESA:					
CNPJ:		FONE/FAX:			
END.:		E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
.....					



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

ANEXO
VII – MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA**

1. PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE**, através Pessoa Jurídica de Direito Público interno, **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXX localizada no endereço** Praça da xxxxxxxx, nºxx, centro, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor o Srº XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº xxxxxx SSP/SE, CPF nº xxxxx, e, do outro lado e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPEDIENTE A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEMAIS FUNDOS QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DE JAPOATÃ; A ata de Registro de preços dos materiais Anexos, parte integrante do SRP e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente processo licitatório para todos os fins de direito;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contrato regidos por esta Lei 8.666/1993, terão prazo de duração de até 31 de dezembro de 2023.

Nota explicativa: Orientação Normativa AGU nº 39: "A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar”.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), para os itens xxxx.
- 3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de exercício de 2023 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade xxxxx

Fonte de recurso: xxxxxxxxxxx

Função : xxx

Sub Função: xxxxxxx

Programa : xxxxxxx

Ação:2303

Elemento de Despesa: xxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária (ou de ordem bancária fatura), em até **10(dez) dias**, após a apresentação da nota fiscal/fatura, atestada pelo responsável pelo acompanhamento da execução do objeto desta licitação.
- 5.2.** O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da empresa.
- 5.3 Os documentos discriminados no item 5.1 deverão ser entregues pela Contratada ao Fiscal do Contrato para serem encaminhados a Secretaria Municipal de Finanças onde serão lançados na Lista Geral de Credores.
- 5.4 - Respeitada a ordem de classificação dos créditos, o Município procederá à liquidação e ao pagamento das faturas no prazo máximo de 10(dez) dias uteis contados da apresentação dos documentos estabelecidos no item 5.1 na Secretaria Municipal de Finanças.
- 5.5 - O Fiscal do Contrato, com a supervisão do gestor, adotará as providências necessárias para concluir a etapa de liquidação, com a certificação do adimplemento da obrigação, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados do recebimento dos documentos estabelecidos no item 5.1.
- 5.6 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
- 5.6.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

5.6.2 - Não apresentação pela Contratada, dos documentos estabelecidos no item 5.1 do presente instrumento.

5.6.3 – Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando a Contratada for notificada para sanar as ocorrências relativas à execução do Contrato ou à documentação apresentada, o Município excluirá o credor da lista classificatória dos credores, reposicionando-o novamente após regularização das falhas.

5.7 – A ordem cronológica dos pagamentos não poderá ser alterada, exceto em situações extraordinárias, tais como as arroladas exemplificativamente.

5.8 – As listas de credores serão publicadas.

5.9.- Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos.

5.10 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

5.11 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Durante a vigência do contrato os preços não sofrerão reajuste

CLÁUSULA SETIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os materiais deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste termo, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

7.1.1 Os materiais deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos respectivos fabricantes. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

7.1.2 O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso.

7.1.3 Os materiais quando contratados, deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação dos órgãos demandantes, no horário das 08:00 as 14:00 horas, porém a entrega deverá ser programada com o responsável pelo setor com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, observando-se os endereços elencados abaixo:

7.2 O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

7.3 O fornecimento do(s) produto(s), quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto licitado.

7.4 Os órgãos demandantes não se obrigam a solicitar o fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

CLAÚSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora _____, CPF nº _____, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente do contrato.

8.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

8.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

8.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, no prazo estabelecido, desde que devidamente executados, o que deverá ser atestado pela área técnica da Contratante;
- 9.2 Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato.
 - 9.2.1 Promover, por meio do setor de Patrimônio e Almoxarifado das Secretarias Municipais, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sobo aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
 - 9.2.2 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
 - 9.2.3 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
 - 9.2.4 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
 - 9.2.5 Homologar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificadono Termo de Referência;
 - 9.2.6 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10 CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 10.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 10.1.3 Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução do objeto, pagando os emolumentos prescritos por lei, caso necessário, e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

- cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;
- 10.1.4 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- 10.1.5 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação;
- 10.1.6 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- 10.1.7 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.1.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação da Secretaria solicitante.
- 10.1.9 Prestar todas as informações necessárias relativas ao fornecimento e uso de cada produto/material contido em cada item.
- 10.1.10 Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- 10.1.11 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 10.1.12 Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 10.1.13 Manter durante toda a sua execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 10.1.14** Não transferir a outrem por qualquer forma, no todo ou em parte, o objeto firmado como Município, sem prévia e expressa anuência;
- 10.1.15** Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a PMJ (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:
- 11.1.1 Impedimento de cinco anos: apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;
- 11.1.2 Impedimento de três a quatro anos: não assinar o contrato quando convocado, não manter a proposta, falhar na execução do contrato;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

11.1.3 Impedimento de até dois anos: deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto.

11.1.4 Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos produtos faltantes, no caso de atraso na entrega;
- c) Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;
- d) Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho;
- e) Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste edital e seus anexos.

11.2 A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela PMJ, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

11.3 As sanções previstas neste item somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.1.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.5 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Nota explicativa: Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa Oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SETÍMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da cidade de Japoatã/SE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Japoatã/SE, de..... de 2023.

Município de Japoatã
xxxxxxxxxx

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contratante

Contratada

xxxxxxxxxxxxxx
Gestor

xxxxxxxxxxxxxx
representante

TESTEMUNHAS:

1. _____ C.P.F. _____
2. _____ C.P.F. _____